



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11H00**

Local: exclusivamente digital

27 de março de 2026



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11H00**

Proposta elaborada pela administração da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

27 de março de 2026

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	4
2.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	5
3.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA.....	6
5.	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
6.	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	10
7.	REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	13
8.	APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA.....	13
9.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	14
10.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL... 	14
11.	CONCLUSÃO.....	31
	ANEXO I.....	32
	ANEXO II	3
	ANEXO III.....	30
	ANEXO IV.....	36

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL A SER
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

Senhores Acionistas,

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300046915, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 08.467.115/0001-00, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02064-8 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral”), observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia (“Proposta”).

1. OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração;

- (vi) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (vii) a instalação do Conselho Fiscal;
- (viii) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (vi) o relatório anual resumido do CAE contendo: **(a)** a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e **(b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (vii) a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas

no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;

- (viii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ix) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- (x) o boletim de voto a distância para a Assembleia Geral; e
- (xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

Destaca-se que, de acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, em jornal de grande circulação editado no local da sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas demais especificidades da Lei das S.A.

No caso específico da Companhia, o edital de convocação para a Assembleia Geral será publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “Jornal do Comércio”, com divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, atendidas as demais especificidades da Lei das S.A.

Se necessária, a segunda convocação para a Assembleia Geral deverá observar antecedência mínima de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e

votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá se cadastrar impreterivelmente até o dia **27 de abril de 2026**, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada a sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **27 de abril de 2026**, inclusive.

Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador.

A Solicitação de Acesso deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou

seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia cópia simples dos seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; e (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados).

Visando à otimização do processo de verificação da Solicitação de Acesso, a Companhia recomenda que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) último contrato ou estatuto social consolidado; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado

(Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação da Solicitação de Acesso. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao sistema eletrônico, incluindo, mas sem limitação, o link de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCV 81, a Companhia informa que foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os procedimentos a seguir:

a. Envio dos boletins diretamente à Companhia

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, em via eletrônica, por e-mail, no endereço assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br.

- (i) boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação e da qualidade de acionista, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto a distância devidamente preenchido e

acompanhado dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia **25 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCV 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos:

- (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou
- (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários a regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCV 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas nesta Proposta.

b. Envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCV 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **25 de abril de 2026**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: **(a)** caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou **(b)** caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia, o Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e

depositário central.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

Por sua vez, a manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de votos provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCV 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de votos contidas no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCV 81;

(iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCV 81, o depositário central, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

(iv) encerrado o prazo de votação a distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCV 81; e

(v) conforme previsto no art. 49, I, e parágrafo único da RCV 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, tendo em vista que não haverá deliberação de matérias sujeitas a quórum de instalação qualificado.

Caso esse quórum não seja atingido na Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as

abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, caput), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCV 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3º, § 2º, da RCV 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa, conforme previsão do art. 47, § 2º, da RCV 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA

GERAL

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: **(a)** relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(b)** relatório anual do auditor independente; **(c)** parecer do Conselho Fiscal; **(d)** declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; **(e)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; **(f)** relatório anual resumido do CAE; e **(g)** parecer do CAE sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do CAE e do Conselho Fiscal favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral está disponível junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas da documentação pertinente.

10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da administração e das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou um resultado líquido negativo no montante total de R\$ 704.583.662,06 (setecentos e quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos), o qual será integralmente destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.

Fica consignado que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, dada a inexistência de lucro líquido no exercício social em questão.

Ressalte-se que a Companhia está dispensada de prestar as informações requeridas pelo Anexo A da RCVM 81, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme autorizado pela decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010-14687).

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à referida proposta de destinação do prejuízo conforme parecer divulgado nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e da B3 (www.b3.com.br).

10.4. A fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do caput do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, cujo prazo de gestão terá duração de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

Adicionalmente, em conformidade com o disposto o art. 5º, parágrafo único, do Anexo K da RCVM 80, no mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como independentes.

A eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser realizada por votação majoritária, por processo de voto múltiplo ou por voto em separado, nos termos a seguir.

10.4.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, sendo eleitos os candidatos que receberem a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

A eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos. A administração da Companhia propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja realizada por meio de votos em chapas.

O presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa indicada pela administração, permitindo aos acionistas manifestarem seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada (ou candidato, conforme aplicável).

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando colocada em votação a eleição de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos dentre os acionistas presentes, será realizada na própria Assembleia Geral uma segunda votação entre as duas das chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções. O mesmo procedimento será adotado caso os acionistas não aceitem a proposta da administração para a votação por chapas e, na votação individual de candidatos, reste vago algum dos cargos.

10.4.2. Voto múltiplo

O voto múltiplo é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los

entre vários.

No caso da Companhia, o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do capital social total e votante, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 70”)¹.

Assim, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia. Para esse cálculo, não são consideradas ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Feitas essas considerações, à luz da atual composição do capital social da Companhia, o pedido de voto múltiplo poderia ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 3.404.546 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentas e quarenta e seis ações) ações ordinárias de emissão da Companhia. Em caso de eventuais alterações no capital social entre a data da presente proposta e a data em que poderá ser requerida a adoção do procedimento, o número mínimo de ações para tanto deverá ser atualizado.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará “aviso aos acionistas” informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo. Ressalta-se ainda que o acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). Além disso, no caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações de registro dos presentes, em cumprimento no disposto no art. 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração na eleição por voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de

¹ Considerando a escala prevista na regulamentação da CVM, que reduz o percentual mínimo legal para solicitação de adoção de voto múltiplo a depender do capital social das companhias abertas.

Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nos termos do artigo 34, § 2º, da RCV 81, caso não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração da Companhia, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio de voto a distância ficará sem efeito.

10.4.3. Acionistas legitimados para participação na eleição

Nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia (art. 5º, parágrafo primeiro), cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações em assembleias gerais.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia Geral.

10.4.4. Eleição em separado

O art. 141, §4º da Lei das S.A., prevê o direito de eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (i) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (ii) acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito presentes na assembleia geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias nem os acionistas titulares de ações preferenciais presentes na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho de Administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Ressalta-se que, nos termos do § 6.º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

Considerando a atual composição do capital social da Companhia, verifica-se que: (i) os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias não detêm participação igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; (ii) as ações preferenciais sem direito a voto da Companhia não representam mais de 10% (dez por cento) do capital social total. Ainda, tais acionistas não atingem, em nenhuma das hipóteses previstas no art. 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., os percentuais mínimos legais para a eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

Dessa forma, não se aplica à Companhia, na presente Assembleia Geral, o mecanismo de eleição em separado previsto nos §§ 4º e 5º do art. 141 da Lei das S.A.

10.4.5. Número proposto de membros do Conselho de Administração

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, seja a eleição realizada por meio do sistema de voto majoritário ou por voto múltiplo (se requerido).

10.5. A eleição dos membros do Conselho de Administração

A administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028:

- (i) Augusto Miranda da Paz Júnior;
- (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
- (iii) David Abdalla Pires Leal;
- (iv) João Alberto da Silva Neto; e
- (v) Marcos Antônio Souza de Almeida.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

10.5.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos.

Nos termos do art. 3º do Anexo K da RCVM 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de

administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no art. 11 da RCV 81; e

- (iii) se aplicável, a declaração de independência prevista no Anexo K, da RCV 80, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio, contendo declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

De acordo com a RCV 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial, incluindo: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela RCV 80, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”,

incluindo no assunto que se trata de indicação de candidato a membro do Conselho de Administração.

10.5.2. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I, e Anexo N da RCVM 81.

Nesse sentido, considerando o capital social atual da Companhia e a escala prevista no Anexo N da RCVM 81, poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores (assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br), acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia, ou seja, até **4 de abril de 2026**, inclusive.

Nos termos do art. 38, II da RCVM 81, as solicitações de inclusão de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas no item 10.5.1 acima, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo N da RCVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.6. A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

Em linha com o Anexo K da RCVM 80, 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como membros independentes, com base nos critérios e requisitos estabelecidos pela RCVM 80, devendo a caracterização como conselheiro independente ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Nos termos do Anexo K da RCVM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a

independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 6º, § 1º, do Anexo K da RCMV 80, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, os candidatos em questão podem ser eleitos membro do Conselho de Administração, mas não poderão ser caracterizados como “conselheiro independente” em consonância com a RCMV 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2º, do art. 6º, do Anexo K, da RCMV 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) ter vínculo de parentesco por afinidade², até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) ter relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a

² De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;

- (v) receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

- (vi) ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. Os candidatos indicados poderão ser qualificados como “conselheiros independentes” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelo candidato João Alberto da Silva Neto, e no relatório de análise do Conselho de Administração aprovado na reunião realizada em 25 de março de 2026, na forma do **Anexo III**, a administração considera que o Sr. João Alberto da Silva Neto se enquadra nos critérios de independência previstos na RCMV 80.

10.7. A instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., toda companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o Estatuto Social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do art. 22 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Conforme disposto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A. e no art. 4º da RCMV 70, no caso da Companhia o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, ou **1% (um por cento)** do total das ações sem direito a voto.

Independentemente da solicitação de instalação do Conselho Fiscal, contudo, considerando o incremento de governança decorrente do funcionamento do órgão, a própria administração da Companhia já propõe que o Conselho Fiscal seja instalado e esteja em funcionamento no período iniciado a partir da Assembleia Geral.

10.8. A fixação do número de membros do Conselho Fiscal

Prescrevem o § 1º do art. 161 da Lei das S.A. e o §1º do art. 22 do Estatuto Social da Companhia que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Consoante o previsto no art. 161, §4º, da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito a eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito.

Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ao julgar o Processo CVM RJ2007/11086, em 6 de maio de 2008 e em 23 de setembro de 2008, a CVM decidiu que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4º, da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário titular de ações com direito a voto presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Visto que na presente data não há acionistas minoritários na Companhia titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, não será aplicável a eleição em separado de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por acionistas minoritários titulares das ações com direito a voto.

No entanto, considerando a existência de acionistas da Companhia detentores de ações preferenciais sem direito a voto, qualquer acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Caso os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, a Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes,

todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

10.9. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Em conformidade com a RCV 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica os seguintes candidatos, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Saulo de Tarso Alves de Lara	Adilson Celestino de Lima
Dorgival Soares da Silva	Francisco Renato da Costa Garcez
Vanderlei Dominguez da Rosa	Marízio Martins da Costa
Maria Salete Garcia Pinheiro	Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho

Em cumprimento à RCV 81, o **Anexo II** contém também as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos ao Conselho Fiscal.

10.9.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A

Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCV 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.9.2. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I e do Anexo N da RCV 81.

Considerando o capital social atual da Companhia e a escala prevista no Anexo N da RCV 81, poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, 1,0% (**um por cento**) de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores (assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br), acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia Geral, ou seja, até **4 de abril de 2026**, inclusive.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser realizada na própria Assembleia Geral, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.10. A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou

individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$ 6.077.464,60 (seis milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 10, §3º, do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria e da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

10.10.1. Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais) para o Conselho de Administração; (ii) até R\$ 5.478.334,60 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para a Diretoria; e (iii) até R\$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais) para o Conselho Fiscal.

10.10.2. Comparação da remuneração realizada em 2025 e a proposta em 2025

Diferença – Valores propostos em 2025 e valores efetivamente realizados em 2025:			
Órgão	Valores 2025 Propostos	Valores 2025 Realizados	Motivos
Diretoria	R\$ 5.337.370,00	R\$ 4.266.909,63	A variação decorre, principalmente, do ajuste da remuneração de membro da Diretoria.
Conselho de Administração	R\$ 381.480,00	R\$ 96.000,00	A variação decorre, principalmente, do ajuste da remuneração dos comitês de assessoramento.
Conselho Fiscal	R\$ 381.150,00	R\$ 330.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

10.10.3. Comparação da remuneração proposta em 2025 e proposta para 2026

Diferença – Valores da proposta atual e da proposta no exercício anterior:			
Órgão	Valores 2025 Propostos	Valores 2026 Propostos	Motivos
Diretoria	R\$ 5.337.370,00	R\$ 5.478.334,60	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho de Administração	R\$ 381.480,00	R\$ 217.980,00	A variação decorre, principalmente, do ajuste da remuneração dos comitês de assessoramento.
Conselho Fiscal	R\$ 381.150,00	R\$ 381.150,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

10.10.4. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCVM 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026****PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO****ANEXO I****2.1. Condições financeiras e patrimoniais**

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores de nossas contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara a evolução de índices ou itens de uma mesma rubrica das demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical, por sua vez, representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão abrange 72 dos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, pertencente ao Grupo Equatorial.

A administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Além disso, conta com o suporte de seu controlador no aval das captações, reforçando sua capacidade financeira. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações.

A administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los com apoio do seu controlador, Equatorial S.A.. Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)	(4.268.544)	(3.618.331)
Dívida Bruta ^(a)	8.052.543	5.701.662
Dívida Líquida ^(b)	6.169.415	4.784.853
Ativo Circulante	3.414.417	2.550.887
Passivo Circulante	2.229.804	2.221.043
Passivo Não Circulante	12.036.276	9.610.025
Índice de liquidez corrente^(c)	1,53	1,15
Índice de endividamento geral^(d)	-3,34	-3,27

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante);
(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência;
(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante; e
(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros. O padrão de financiamento das operações da Companhia por capital próprio e de terceiros pode ser percebido ao longo dos anos pela alavancagem medida na relação entre o endividamento e a capitalização (Patrimônio Líquido somados a dívida líquida). O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 3.618 milhões a descoberto, enquanto a dívida líquida era de R\$ 4.785 milhões. Já em 31 de dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 4.269 milhões a descoberto, enquanto a dívida líquida era de R\$ 6.169 milhões.

A Companhia tem sua estrutura de capital formada conforme quadro a seguir:

(valores expressos em R\$ mil, exceto percentuais)				
Capital de terceiros	31/12/2025	AV%	31/12/2024	AV%
Passivo Circulante	2.229.804	22%	2.221.043	27%
Passivo Não Circulante	12.036.276	120%	9.610.025	117%
Total passivo	14.266.080	143%	11.831.068	144%
Capital próprio				
Passivo a descoberto	(4.268.544)	-43%	(3.618.331)	-44%
Total do Passivo descoberto	(4.268.544)	-43%	(3.618.331)	-44%
Total (Cap. Próprio + Cap Terceiros)	9.997.536	100%	8.212.737	100%

Os Diretores da Companhia entendem que a estrutura de capital da Companhia está em processo de melhoria de performance após o processo de privatização e conta com o apoio de seu controlador para a obtenção de recursos necessários para prover a Companhia de liquidez, contribuindo para o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e a condução de suas operações.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando manter os índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

O padrão de financiamentos das operações da Companhia por capital próprio e de terceiros pode ser percebido pela relação entre o endividamento e o patrimônio líquido, sendo -158% em 2024 e -189% em 2025.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de longo prazo de endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Companhia entende que tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas. As principais necessidades de recursos da Companhia referem-se a (i) pagamento ou refinanciamento de dívidas e (ii) financiamento dos seus empreendimentos de distribuição.

A Companhia monitora seus compromissos com base no índice de alavancagem financeira, expresso pela Dívida Líquida, o qual corresponde à diferença existente entre os empréstimos e financiamentos e os valores de caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, os valores dos empréstimos e financiamentos, e debêntures perfizeram o valor de R\$ 5,701 bilhões. Já em 31 de dezembro de 2025, os valores dos empréstimos e financiamentos, e debêntures perfizeram o valor de R\$ 8,052. Os Diretores acreditam que a Companhia tem a capacidade, a partir da conclusão do processo de *turnaround* e do refinanciamento do passivo financeiro, de cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução de seu objeto social e a serem pagos nos próximos anos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia, visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debêntures), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social ("**BNDES**"), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes de financiamento em 2025, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total são: (i) Mercado de Capitais (8ª, 9ª e 10ª Emissão de Debêntures); e (ii) BNDES.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites de crédito aprovados em instituições financeiras, além de amplo acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes na Companhia, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

As operações de créditos estruturadas pela Companhia junto aos agentes financeiros são analisadas no intuito de obter a oferta nas características mais vantajosas à Companhia. Os níveis de endividamento são constantemente monitorados pela Companhia e também analisados pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("**ANEEL**"). Caso a concessionária não cumpra os critérios de eficiência estabelecidos pelo órgão regulador, poderá haver impacto na limitação do pagamento de dividendos e na realização de negócios com partes relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2024, o endividamento da Companhia, oriundos de empréstimos e financiamentos e debêntures, atingiu o índice de 69,4% sobre o ativo total, onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da Companhia totalizou R\$ 5.702 milhões.

Já em 31 de dezembro de 2025, o endividamento da Companhia atingiu o índice de 80,3% sobre o ativo total, onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da Companhia totalizou R\$ 8.053 milhões.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A diretoria da Companhia destaca abaixo o saldo de todas as operações de empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Custo da dívida (% a.a.)	2025		
		Circulante	Não Circulante	Total
Moeda estrangeira (US\$)				
CDI	1,85% a.a.	75.059	861.806	936.865
Subtotal		75.059	861.806	936.865
Moeda nacional				
PRÉ-FIXADO	2,35% a.a.	6.129	292.741	298.870
CDI	de 0,34% a.a. até 1,10% a.a.	30.695	804.899	835.594
IPCA	7,38% a.a.	17.576	169.949	187.525
Subtotal		54.400	1.267.589	1.321.989
Custo de captação		(599)	(7.572)	(8.171)
Total moeda nacional (R\$)		53.801	1.260.017	1.313.818
Total empréstimos e financiamentos		128.860	2.121.823	2.250.683

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía as seguintes emissões (debêntures) vigentes:

Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venc. Final	Passivo circulante	Passivo não circulante	Saldo líquido do custo de captação
1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	300.000	IPCA + 5,4% a.a.	ago/21	set/29	7.672	379.088	386.760
2ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	250.000	CDI + 1,08% a.a.	dez/22	dez/29	865	236.196	237.061
3ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	180.000	IPCA + 6,50% a.a.	ago/23	jul/30	5.052	195.960	201.012
5ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	250.000	CDI + 0,29% a.a.	jun/24	mai/36	1.203	240.950	242.153
6ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	500.000	CDI + 1,05% a.a.	ago/24	ago/30	31.465	498.829	530.294
7ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	420.000	CDI + 0,24% a.a.	out/24	set/36	6.996	411.635	418.631
8ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	300.000	CDI + 0,80% a.a.	abr/25	mar/30	11.946	300.000	311.946
8ª	(1)/(3)/(4)/(6)	2ª	400.000	CDI + 0,80% a.a.	abr/25	mar/31	15.540	398.354	413.894
9ª (b)	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	300.000	CDI + 0,02% a.a.	jul/25	jun/37	221	300.056	300.277
10ª (b)	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	2.700.000	CDI + 0,65% a.a.	out/25	out/32	66.179	2.693.653	2.759.832
Total	-	-	-	-	-	-	147.139	5.654.721	5.801.860

(1) Emissão pública de debêntures simples; (3) Não conversíveis em ações; (4) Espécie Quirografária; (5) Debêntures Incentivadas; (6) Garantia Fidejussória; (a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com a escritura; e (b) Considera-se no custo da 2ª Debêntures, 1ª série, 5ª Debêntures e 7ª Debêntures, o custo da ponta passiva do *swap*.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos

valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias fidejussórias e *covenants* não financeiros e financeiros (apurados por seu controlador indireto, Equatorial S.A.), cujo não cumprimento durante o exercício de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

	Em 31.12.2025		
Covenants Empréstimos	Bank of America	Citibank	Santander
1º Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	2,6	2,6	2,6

Adicionalmente aos indicadores mencionados acima, a Companhia possui *covenants* financeiros junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja apuração é anual, assegurada por auditoria independente e entregue até 31 de maio do ano subsequente. O *covenant* estabelecido nos contratos consiste na relação Dívida Líquida/EBITDA. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia manteve-se em cumprimento de todas as obrigações e dentro dos limites estipulados contratualmente.

Covenants Financeiros das Debêntures

As debêntures contratadas pela Companhia possuem garantias reais e *covenants* não financeiros e financeiros (apurados por seu controlador final, Equatorial S.A.), cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de debêntures da Companhia:

Covenants debêntures	1ª debêntures	2ª debêntures	3ª debêntures	5ª debêntures	6ª debêntures	7ª debêntures	8ª debêntures	9ª debêntures	10ª debêntures
1ª Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	2,6	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia manteve-se em cumprimento de todas as obrigações e dentro dos limites estipulados nos contratos.

O eventual descumprimento dos *covenants* por dois trimestres consecutivos ou por quatro trimestres alternados durante a vigência do contrato, poderá ocasionar o vencimento antecipado da totalidade das dívidas contratadas por meio de tais contratos, incluindo as dívidas dos demais contratos financeiros que também possuem previsão de vencimento antecipado cruzado (cross default). Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, todos os *covenants* financeiros previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Covenants não Financeiros

Os contratos financeiros da Companhia estabelecem diversas obrigações tais como: (i) manutenção de índices de alavancagem; (ii) requisitos de integridade e anticorrupção; (iii) obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais; (iv) capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida; (v) manutenção do seu controle acionário; (vi) apresentação das suas demonstrações financeiras; (vii) constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas; e, (viii) obrigação de manter-se adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do limite definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia também estabelecem restrições, tais como: (i) restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; (ii) restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; (iii) restrições quanto à alteração do controle, cisão fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do Grupo Equatorial; (iv) restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da Companhia.

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia, não sanados dentro do prazo de cura, quando aplicável, poderá gerar cross default ou cross acceleration de outras dívidas da Companhia, podendo impactar negativamente os resultados.

Em 31 de dezembro de 2025, todos os contratos informados no item 2.1.(i) acima, ou seja 100% do endividamento da Companhia, apresentavam cláusulas de cross default, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está

acima do limite, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

O valor de *limite* da Companhia é atualizado pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 121.001.071,33.

Covenants Debêntures	Dívida Líquida /	Dívida Líquida /	Valor:
	EBITDA Pactuado	EBITDA performado em:	
Debêntures 1ª emissão 2ª Série	4.5	2025 = 2,5	387.001.040
Debêntures 2ª emissão	4.5	2025 = 2,5	237.061.080
Debêntures 3ª emissão	4.5	2025 = 2,5	205.446.264
Debêntures 5ª emissão	4.5	2025 = 2,5	250.705.219
Debêntures 6ª emissão	4.5	2025 = 2,5	531.785.002
Debêntures 7ª emissão	4.5	2025 = 2,5	435.751.442
Debêntures 8ª emissão 1ª Série	4.5	2025 = 2,5	311.945.528
Debêntures 8ª emissão 2ª Série	4.5	2025 = 2,5	415.927.371
Debêntures 9ª emissão	4.5	2025 = 2,5	308.141.292
Debêntures 10ª emissão	4.5	2025 = 2,5	2.766.215.779

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 10 de novembro de 2023 foi celebrado com o BNDES o contrato nº 23.2.0232.1 para financiamento do

plano de investimentos de 2022 a 2024, dos R\$ 860 milhões contratados, no qual já foram desembolsados 430 milhões (50%) e o limite para utilização do restante do recurso é até 30 de junho de 2026.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A administração da Companhia apresenta as demonstrações de resultado referentes aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2025 e 2024 e comenta as principais variações.

As informações constantes nas demonstrações de resultado e de fluxo de caixa referentes aos exercícios de 2025 e 2024 foram extraídas das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

Demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Em R\$ mil)

	2.025	%AV	2.024	%AV	%AH
Receita operacional líquida	6.237.147	100%	5.339.988	100%	17%
Energia elétrica comprada para revenda	(3.354.011)	-54%	(3.110.432)	-58%	8%
Custo de construção	(1.331.598)	-21%	(919.212)	-17%	45%
Custo da operação	(523.315)	-8%	(260.075)	-5%	101%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(5.208.924)	-84%	(4.289.719)	-80%	21%
Lucro bruto	1.028.223	16%	1.050.269	20%	-2%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(184.280)	-3%	(316.680)	-6%	-42%
Despesas gerais e administrativas	(283.592)	-5%	(192.566)	-4%	47%
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(31.531)	-1%	(115.756)	-2%	-73%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(168.453)	-3%	(140.603)	-3%	20%
Total de despesas operacionais	(667.856)	-11%	(765.605)	-14%	-13%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro	360.367	6%	284.664	5%	27%
Receitas financeiras	868.578	14%	770.700	14%	13%
Despesas financeiras	(1.933.529)	-31%	(1.543.241)	-29%	25%
Resultado financeiro	(1.064.951)	-17%	(772.541)	-14%	38%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(704.584)	-11%	(487.877)	-9%	44%
Impostos sobre o lucro	-	0%	48.989	1%	-100%
Prejuízo do exercício	(704.584)	-11%	(438.888)	-8%	61%

As principais variações na receita, nos custos, despesas e resultado financeiro entre os exercícios de 2025 e 2024 estão apresentadas abaixo:

Prejuízo do exercício

A Companhia registrou prejuízo de R\$ 705 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ante ao prejuízo de R\$ 439 milhões no exercício de 2024, representando um aumento de 61%. As principais variações ocorridas no resultado comparativo são descritas na sequência:

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida representa a diferença entre a receita bruta e as deduções. A receita líquida em 2025 foi de R\$ 6.237 milhões ante o valor de R\$ 5.340 milhões em 2024, refletindo um aumento de 17%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em decorrência de (i) variação negativa entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$189 milhões; (ii) em relação a constituição não houve alteração de posição entre anos, os movimentos se mantiveram ativos, entretanto, no exercício atual houve uma receita maior, principalmente em função do comportamento dos custos com energia e encargos setoriais frente às coberturas tarifárias homologadas pela ANEEL, gerando uma variação positiva de R\$ 433 milhões quando comparado com o exercício anterior; (iii) efeito negativo de R\$ 88 milhões em CVA da Bandeira Faturada devido as bandeira tarifárias ocorridas em 2025, diferente do ocorrido no exercício anterior; e (iv) a variação positiva entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e excedente reativo no montante de R\$ 6 milhões. Como também, o reconhecimento da receita de construção que entre os anos de 2024 e 2025 revelou um aumento de 45%, impulsionado pela intensificação dos investimentos realizados no

exercício, com foco na modernização e expansão da infraestrutura com o objetivo de aprimorar a qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica, por meio da redução de falhas, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento aos consumidores.

Energia elétrica comprada para revenda

A energia elétrica comprada para revenda teve um aumento de 8%, com o saldo de R\$ 3.354 milhões em 2025 ante o saldo de R\$ 3.110 milhões em 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a energia de curto prazo, que apresentou um crescimento de R\$ 207 milhões, em virtude do aumento da despesa dos itens que compõe o Mercado de Curto no período findo em 31 de dezembro de 2025 em relação a 31 de dezembro de 2024.

Custo de Construção

O Custo de Construção apresentou aumento de 49%, com o saldo de R\$ 1.332 milhões em 2025 ante o saldo de R\$ 919 milhões em 2024. A variação positiva no exercício de 2025 foi devido à apropriação dos custos relacionados às construções de acordo com a regulamentação da ANEEL, através do critério de departamentalização contemplando, assim, os custos indiretos de mão-de-obra.

Custo da Operação

Os custos de operação registraram aumento de 101%, passando de R\$ 260 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 523 milhões em 31 de dezembro de 2025, representando uma variação total de R\$ 263 milhões. Desse montante, R\$ 135 milhões referem-se à reclassificação de valores anteriormente registrados na rubrica “Despesas com Vendas”, relacionados a serviços emergenciais, que passaram a ser reconhecidos na linha “Custo da Operação”. Adicionalmente, houve acréscimo de R\$ 28 milhões de custos emergenciais e R\$ 36 milhões nos custos com serviços de limpeza e poda em 2025, visando a melhoria dos indicadores operacionais. Observou-se também aumento de R\$ 60 milhões nas despesas com depreciação e amortização de ativos, em decorrência ao incremento do seu intangível em R\$ 1,03 bilhões. As despesas com corte e religação de energia apresentaram elevação de R\$ 6 milhões. Por outro lado, verificou-se redução de R\$ 2 milhões nos custos com materiais de manutenção, reflexo da diminuição do número de ocorrências operacionais ao longo do exercício.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas registraram aumento de 47%, totalizando R\$ 284 milhões em 2025, em comparação aos R\$ 193 milhões apurados em 2024, o que representa uma variação de R\$ 91 milhões. Esse crescimento decorreu, principalmente, do acréscimo nas despesas com depreciação e amortização, que somaram aproximadamente R\$ 53 milhões no exercício, em função do incremento dos investimentos realizados ao longo de 2025. Adicionalmente, observou-se aumento de R\$ 21 milhões em honorários advocatícios de êxito relacionados a processos trabalhistas, cíveis e tributários. As despesas com serviços de terceiros também apresentaram elevação de R\$ 6 milhões, contemplando, principalmente, serviços de logística, limpeza e manutenção de licenças de software. Entre 2024 e 2025, houve ainda aumento de R\$ 3 milhões em arrendamentos e aluguéis, em decorrência da ampliação da operação. Por outro lado, verificou-se redução de R\$ 2 milhões, decorrente da diminuição nos repasses de doações ao Instituto Equatorial.

Despesas com vendas

As despesas com vendas registraram redução de 42%, passando de R\$ 317 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 184 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de R\$ 133 milhões. A principal variação decorreu da reclassificação dos valores relativos a serviços emergenciais, que passaram a ser registrados como “Custo da Operação” em 2025, resultando em redução de R\$ 135 milhões nessa rubrica. Em contrapartida, no mesmo período, verificou-se aumento de R\$ 2 milhões relacionado a projeto de combate à fraude.

Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa apresentou uma redução de 73%, passando de R\$ 115,7 milhões em 2024 para R\$ 31,5 milhões em 2025. Essa variação se deu, principalmente, devido a realização da baixa da PECLD de títulos, que foram efetivamente baixados de contas a receber e também, pelas negociações realizadas com os maiores ofensores provisionados, conforme orientação do plano de recuperação da PECLD da Companhia.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais líquidas passaram de R\$ 141 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 168 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, refletindo um aumento de 20%. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram, principalmente, devido a realização de provisão para perda de estoque, corresponde, em sua maioria, a itens obsoletos, de baixa rotatividade e/ou danificados.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou uma variação de 38% na comparação entre 2025 e 2024. Em 2025, o resultado foi negativo em R\$ 1.065 milhões, enquanto no exercício anterior o valor negativo foi de R\$ 773 milhões.

O principal destaque foi na rubrica de operações com instrumentos financeiros derivativos, que registrou um aumento de 40,3% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 216,3 milhões líquidos positivo em 2024, para R\$ 303,5 milhões líquidos negativo em 2025. A variação decorre, principalmente, da contratação de operações de swap e da variação cambial incidente sobre essas operações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida despesa financeira em função da valorização do real frente ao dólar, que apresentou queda de 11,14%. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, por sua vez, registrou-se receita financeira decorrente da desvalorização do real, com alta de 27,91%.

Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Em R\$ mil)

Em R\$ milhares, exceto %

Em milhares de R\$, exceto %	2025	2024	%AH
Prejuízo do exercício	(704.584)	(438.888)	61%
Ajustes para conciliar o prejuízo ao caixa das atividades operacionais	854.538	623.386	37%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(173.745)	(362.154)	-52%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(672.526)	(601.987)	12%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.321.423)	(735.494)	80%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	2.376.085	956.425	148%
Aumento (redução) em caixa e equivalente de caixa	382.136	(381.056)	-200%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	83.929	464.985	-82%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	466.065	83.929	455%

Em análise aos saldos do exercício de 2025 em comparação com 2024, a variação em atividades operacionais, teve aumento no montante de R\$ 71 milhões, e ocorreu principalmente por:

(a) A variação positiva com efeito de negativa de R\$ 193 milhões dos ativos e passivos regulatórios deve-se principalmente por: (i) em relação a constituição não houve alteração de posição entre anos, os movimentos se mantiveram ativos, entretanto, no exercício atual houve uma receita maior, principalmente em função do comportamento dos custos com energia e encargos setoriais frente às coberturas tarifárias homologadas pela ANEEL, gerando uma variação positiva de R\$ 433 milhões quando comparado com o exercício anterior; (ii) efeito negativo de R\$ 88 milhões em CVA da Bandeira Faturada devido as bandeira tarifárias ocorridas em 2025, diferente do ocorrido em 2024; e (iii) a variação positiva entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e excedente reativo no montante de R\$ 6 milhões.

(b) Variação nas operações com instrumentos derivativos decorrente, principalmente, da contratação de operações de swap e da variação cambial incidente sobre essas operações. Em 2025, foi reconhecida despesa financeira em função da valorização do real frente ao dólar, que apresentou queda de 11,14%. em 2024, por sua vez, registrou-se receita financeira decorrente da desvalorização do real, com alta de 27,91%.

(c) Aumento em juros pagos (com efeito negativo), montante de R\$ 233 milhões, referentes a movimentação de empréstimos, financiamentos, debêntures, passivo de arrendamento e instrumentos financeiros.

Atividades de investimento, aumento no montante de R\$ 586 milhões, ocorreu, principalmente pela variação em ativos de contrato, no montante de R\$ 461 milhões, referente às aquisições nos ativos de contrato.

Atividades de financiamento, aumento no montante de R\$ 1.420 milhões, ocorreu em decorrência do aumento na captação de empréstimos e financiamentos e debêntures, de R\$ 2.867 milhões, em contrapartida houve o aumento da amortização de empréstimos, financiamentos (com efeito positivo), no montante de R\$ 1.448 milhões.

2.2. Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações da Companhia

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia gerou suas receitas a partir da distribuição de energia em sua área de concessão.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Perdas de Energia

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos ou serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Anualmente, a ANEEL apura os novos índices do Reajuste Tarifário Anual (RTA) da Companhia, adequando suas despesas da Parcela A (custos não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão) e, a cada cinco anos, a depender do modelo de contrato de concessão, ocorre a Revisão Tarifária Periódica (RTP) sendo a próxima revisão em 2026, onde também é realizado o reposicionamento da Parcela B (custos gerenciáveis).

Ao final de novembro de 2025, a ANEEL aprovou o RTA 2025 da CEEE-D, a ser aplicado de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026, conforme Resolução Homologatória nº 3.457/2025. Sendo reajustadas, em média, 19,53%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, usuários e agentes supridos da distribuidora.

A Companhia nota que a receita requerida anual da Companhia, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação, quais sejam:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais estão detalhados a seguir:

- CCC - Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa a cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
- PROINFA - Programa de Incentivo a Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL e pago mensalmente pela Companhia.
- CDE - Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.
- P&D - Pesquisa e Desenvolvimento: Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº. 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.514/2022 (P&D e PEE), e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE).

Parcela B: Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes às operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia.

Também inclui a remuneração do capital, o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória, e um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis. O Contrato de Concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- **Reajuste tarifário anual:** Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP-M ou IPCA) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo período).
- **Revisão tarifária extraordinária:** Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.
- **Revisão tarifária periódica:** Objetiva analisar, a cada 4 ou 5 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em duas etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Receitas

As receitas da Companhia são impactadas principalmente pelo IPCA, dado que a parcela B é atualizada anualmente por esses índices. Variações positivas no IPCA resultam em reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do Grupo Equatorial são atreladas ao CDI. A Companhia possui 87% de seu endividamento atrelado ao CDI.

No exercício de 2025, foi reconhecido resultado financeiro negativo decorrente da variação monetária cambial sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 103.358.324,93, enquanto a variação cambial bruta apurada totalizou R\$ 111.189.600,00. Ressalta-se que as dívidas do Grupo denominadas em moeda estrangeira estão integralmente protegidas por operações de swap.

Despesas

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

A taxa de câmbio é utilizada para determinação do preço da energia elétrica oferecida pela hidrelétrica Itaipu.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.

A Companhia possui 10% de seu endividamento atrelado ao IPCA, 87% de seu endividamento atrelado ao CDI, sendo os 3% restantes referentes ao custo de captação. E não há endividamento indexado ao IGPM. Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro são detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em 2024 e 2025:

Indicador (12 meses)	2025	2024
CDI	14,32%	10,88%
IPCA	4,46%	4,87%
IGPM	-1,05%	6,54%

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas ou ênfases no parecer dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4. Efeitos relevantes nas DFs

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia.

2.5. Medições não contábeis

a) informar os valores das medições não contábeis

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras da Companhia.

(i) EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direitos e despesas de Stock Options (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Em R\$ mil	2025	2024
EBITDA	632.931	442.942
EBITDA Ajustado	690.072	550.332

(ii) Dívida Bruta e Dívida Líquida

Covenants

A Dívida Bruta é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é calculada somando os: (i) empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo), (ii) Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros (Ativos Regulatórios Líquidos); (iii) Caução em garantia (valores mantidos em garantias constituídos em forma de caução); (iv) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda; (v) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva corrente e não corrente) dos instrumentos financeiros derivativos.

Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, a Dívida Líquida é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2025:

Em R\$ mil	2025	2024
Dívida Bruta	8.052.543	5.701.662
Dívida Líquida	6.169.415	4.784.853

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(i) EBITDA e EBITDA Ajustado

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das informações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA – em R\$ mil	Exercício social (31/12/2025)	Exercício social (31/12/2024)
Lucro líquido	704.584	(438.890)
(+) Imposto de renda e contribuição social	0	(48.989)
(+/-) Resultado financeiro líquido	1.064.952	772.540
(+/-) Depreciações e amortizações	272.563	158.281
EBITDA	632.931	442.942
(+) Outras receitas/despesas operacionais	143.671	42.506
(+) Impactos Margem Bruta	0	29.921
(+) Ajustes de PMSO	24.129	70.096
(+) Ajustes PDD e Contingências	(51.655)	(6.591)
(-) VNR	(59.004)	(29.630)
EBITDA Ajustado	690.072	550.332

(ii) Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta, Dívida Líquida conforme *covenants* e Dívida Líquida para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Exercício Social encerrado em

(Em R\$ mil)	2025	2024
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	128.860	40.714
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	2.121.823	2.013.848
Debêntures (Circulante e Não Circulante)	5.801.860	3.647.100
Partes relacionadas	-	-
Dívida Bruta	8.052.543	5.701.662
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	466.065	83.929
(-) Investimentos de Curto Prazo/ Aplicações Financeiras	890.697	801.916
(-) Valores a receber e a devolver de Parcela A (Circulante e Não Circulante)	495.548	(126.018)
(-) Saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (Circulante e Não Circulante)	11.513	144.656
(-) Baixa Renda a receber	19.305	12.326
(-) Depósitos Judiciais vinculados a Empréstimos (2)	-	-
Dívida Líquida	6.169.415	4.784.853

(1) Valor Líquido de seu respectivo Ajuste a Valor Presente; (2) O saldo de “Depósitos Judiciais vinculados a empréstimos” correspondem à soma do saldo de “Caução em garantia” da nota explicativa “Outros créditos a receber”, com “Fluxos de contratos de cédulas bancárias depositados no âmbito do processo de recuperação judicial” da nota explicativa “Provisão para processos cíveis, fiscais, regulatórias e trabalhistas”, conforme apresentados nas respectivas demonstrações financeiras e ITR da Companhia.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão

da sua condição financeira e do resultado de suas operações

(i) EBITDA e o EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de cargas tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

A Companhia entende que o resultado de Perdas/Ganhos na Desativação de Bens e Direitos (que compõe Outras Receitas/Despesas Operacionais no DRE da Companhia) deva ser ajustada no cálculo do EBITDA Ajustado pela sua natureza de uma despesa ou receita não caixa que, similarmente à depreciação, é formada pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil contábil por motivos diversos, por exemplo, descarga elétrica em transformadores ou outros componentes da rede de distribuição, acidentes de trânsito que danificam bens não considerados como de massa, etc.

(ii) Dívida Bruta e Dívida Líquida

Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta e Dívida Líquida são os mais úteis para entendimento da capacidade da Companhia de fazer frente às suas obrigações. Vale destacar que a Dívida Líquida não deve ser analisada isoladamente ou em substituição à Dívida da Companhia.

A Companhia entende que é importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para que os investidores possam avaliar a métrica utilizada no cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, bem como os índices financeiros (*covenants* financeiros) a que a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6. Eventos subsequentes as DFs

Não foram verificados eventos subsequentes às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM n.º 105/22.

2.7. Destinação de resultados

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	
a. Regras sobre retenção de lucros	Após efetivadas as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório, o Estatuto Social da Companhia prevê que, desde que não haja deliberação em outro sentido da assembleia geral, por proposta da administração, o saldo do lucro líquido do exercício poderá ser destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro. O valor total dessa reserva, somada à reserva legal então existente, não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Companhia poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro, ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia reconheceu prejuízo no último exercício social.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia reconheceu prejuízo no último exercício social.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 50% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das S.A. Ainda, o Estatuto Social da Companhia prevê que as ações preferenciais farão jus a um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10% sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente, ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária os acionistas detentores de ações preferenciais.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração: (i) declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros; (ii) deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as disposições da legislação aplicável.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da assembleia geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita. A Companhia, na condição de distribuidora de energia elétrica, está sujeita às disposições constantes de seu respectivo Contrato de Concessão, bem como da Resolução Normativa nº 948/2021 da ANEEL, segundo a qual, em caso de descumprimento dos limites do DECI ou do FECi por 2 anos consecutivos, ou por 3 dos 5 anos civis anteriores, apurados isoladamente ou em conjunto, ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira por 1 ano, o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser limitado ao dividendo mínimo obrigatório, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii) importância destinada à constituição da Reserva para Contingências. A Companhia possui contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos no balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

v) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui outros itens que não estejam refletidos no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Emissora

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Emissora em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a) Investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2025, os investimentos da CEEE-D totalizaram R\$ 1.368 milhões, aumento de R\$ 449 milhões em relação a 2024. Tais investimentos são principalmente focados em expansão e melhoria da rede de distribuição e melhoria da percepção do cliente, tendo em vista o contínuo crescimento na demanda de energia do Estado.

Os investimentos realizados se refletiram diretamente na qualidade do fornecimento. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor), que mede o tempo médio que o cliente fica sem energia, apresentou redução de 8,95 horas entre 2024 e 2025, equivalente a 47,7%. Já o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor), indicador que apura o número médio de interrupções, registrou queda de 38,8%, saindo de 7,31 vezes para 4,47 vezes, no mesmo período. Esses resultados demonstram o fortalecimento estrutural do sistema elétrico e o impacto concreto das melhorias implementadas na experiência dos nossos clientes.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte por meio de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do BNDES, e/ou de demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e de crédito bancário, tais como debêntures, notas promissórias e outros títulos de dívida que possuam taxas e prazos adequados.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, uma vez que não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A estruturação da área de ESG no Grupo Equatorial, iniciada em 2021, priorizou a integração da sustentabilidade ao planejamento estratégico do Grupo Equatorial. O processo teve início com a atualização da matriz de materialidade e a reestruturação dos reportes corporativos. Em 2025, a governança corporativa sobre o tema foi ampliada com a aprovação das Políticas de Direitos Humanos e de Voluntariado Corporativo.

Na dimensão ambiental, a gestão das emissões diretas, referentes ao Escopo 1, foi impulsionada por duas metas operacionais que compõem o card do CEO e impactam diretamente o cálculo de sua remuneração variável. A primeira frente diz respeito à gestão de emissões do gás SF₆, que utilizou câmeras de detecção óptica para inspeções preditivas em equipamentos de alta tensão. Essa tecnologia identificou vazamentos sem a

necessidade de desligamento da rede, aprimorando a qualidade do fornecimento e reduzindo em 59,89% a intensidade de emissões de tCO₂eq do Grupo Equatorial referente ao gás SF₆.

A segunda meta foca na descarbonização da frota administrativa, priorizando o uso de etanol por meio de travas sistêmicas e controle rigoroso de abastecimento em todas as concessões. O cumprimento dessa governança elevou o consumo de combustível renovável nos veículos flex do Grupo de 46,21% para 80% ao longo de 2025, consolidando a integração entre o desempenho climático e os incentivos financeiros da mais alta liderança corporativa. Ademais, continuamos avançando na revisão das políticas e procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), com foco na padronização das práticas e na integração da gestão ambiental em outras áreas e atividades do Grupo Equatorial.

No pilar social, a criação do Instituto Equatorial unificou as diretrizes de investimento social privado do Grupo. Em 2025, o Edital Diálogos Equatorial destinou aproximadamente R\$ 3 milhões a 152 projetos, impactando mais de 107 mil pessoas, iniciativa que obteve o 1º lugar na categoria ESG do Prêmio Ser Humano, concedido pela ABRH. Ademais, introduzimos também o projeto Energia Feminina, focado na inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, com 360 empreendedoras capacitadas em sua primeira edição.

O amadurecimento dessas práticas refletiu-se na consolidação do Grupo Equatorial no Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE B3), passando a integrar o grupo com as 25 melhores empresas ranqueadas na carteira do índice.

O Grupo Equatorial registrou, ainda, progressos significativos em indicadores globais de sustentabilidade, como Sustainalytics, Refinitiv e MSCI, de maneira a trazer cada vez mais transparência para seus processos e aprimorar continuamente suas práticas de governança e responsabilidade socioambiental. Atualmente, ocupa a terceira posição nacional do setor de utilities no Refinitiv, rating ESG gerenciado pela Bolsa de Valores de Londres (LSEG).

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

(a) Publicidade

No ano de 2025, o valor realizado no Grupo Equatorial com a conta de publicidade atingiu o montante de R\$ 62 milhões. Os maiores volumes de realização ocorreram nas campanhas ‘Energia para Reconstruir’ nos estados de Goiás e Rio Grande do Sul, nas quais o Grupo Equatorial buscou demonstrar as ações e os investimentos realizados na melhoria da rede e do serviço prestado à sociedade.

A campanha “Energia em Dia” foi outra grande ação iniciada em 2024, e finalizada em 2025, na qual estimulamos a adimplência de nossos clientes através de sorteio de bônus na conta de energia, vale compras, celulares, e como prêmio final, um caminhão de prêmios.

Para o ano de 2026, as ações e campanhas de publicidade estão focadas na finalização da Campanha Energia em Dia, além de um volume maior de ações na Campanha A Toda Hora que visa trazer informações importantes aos clientes e fortalecer a marca do Grupo, trazendo assim uma alavancagem nas pesquisas de ISQP e Grandes Clientes.

A construção do orçamento de publicidade do Grupo Equatorial é realizada com base na continuidade das campanhas já existentes e no fortalecimento da marca através de novas frentes de trabalho, sem abrir mão da austeridade e controle financeiro.

(b) Patrocínios, parcerias e convênios

Uma das principais modalidades de investimento social privado do Grupo Equatorial tem sido o patrocínio de projetos por meio de leis de incentivo fiscal estaduais e federais. Essa prática possibilita ao Grupo Equatorial impactar positivamente as economias locais, transformar realidades, fortalecer sua imagem e relacionamento com a sociedade, democratizar o acesso à cultura e ao esporte, apoiar o desenvolvimento social, investir no futuro de jovens, valorizar manifestações culturais locais, entre outros aspectos.

Em 2025, o Grupo Equatorial seguiu com seu edital nacional para a seleção de projetos de aprovados por meio de leis federais de incentivo, possibilitando a execução de projetos em todos os estados em que o Grupo Equatorial atua no segmento de distribuição de energia, inclusive naqueles em que não há leis estaduais disponíveis, como Alagoas e Amapá. Foram aprovados 83 projetos, sendo 33 de cultura, 22 de esporte, 18 da criança e adolescente, e 10 da pessoa idosa.

E+ Cultura e E+ Esporte

O Grupo Equatorial apoia iniciativas que valorizam aspectos da cultura local e fortalecem a prática esportiva nos territórios onde atua. No ano de 2025, foram patrocinados 47 projetos por meio de leis de incentivo, sendo 24 deles através das leis estaduais de incentivo. Dentre eles, destacam-se: a “Taça das Favelas”, maior campeonato de futebol entre favelas, percorreu 20 municípios da concessão e mobilizou mais de 15 mil jovens. Atrrelados ao ODS 4, Educação de Qualidade, patrocinamos a “19ª Feira Literária de Viamão”, a “51ª Feira do Livro de Pelotas” e a “71ª Feira do Livro de Porto Alegre”, maior evento literário a céu aberto do país. Além dos eventos tradicionalistas, “15º Canto Sem Fronteira”, “4º Festival Internacional da Gaita”, “Eco das Tradições” que ocorreu durante a “Semana Farroupilha de Piratini” e “Festejos Farroupilhas de Porto Alegre”, evento que recebeu mais de 2 milhões de visitantes em seus 20 dias de duração.

E+ Energia Voluntária

Em 2025, fortalecemos ainda mais a cultura de solidariedade e responsabilidade social dentro da empresa, mobilizando colaboradores em iniciativas que promoveram cuidado, acolhimento e impacto positivo nas comunidades atendidas. Abaixo, são descritas as seis ações realizadas ao longo do ano:

1. “Ação de Doação de Sangue”: diante da necessidade de transfusões semanais de sangue e plaquetas para o tratamento de uma colega, promovemos uma campanha de mobilização interna para estimular a doação voluntária. A empresa disponibilizou transporte da sede até o Banco de Sangue, garantindo conforto e segurança aos colaboradores que se disponibilizaram a participar. A ação reforçou o espírito de união e solidariedade, demonstrando que gestos simples podem salvar vidas.

2. “Páscoa Doce Esperança – Doação de Chocolates ao Instituto do Câncer Infantil (ICI)”: a campanha engajou colaboradores na doação de chocolates destinados às crianças em tratamento oncológico pelo Instituto do Câncer Infantil (ICI). O ICI esteve presente na sede Porto Alegre nos dias 08 e 10 de abril de 2025 para receber as doações, e cada voluntário pôde escolher um produto da instituição como forma de agradecimento. O ICI

montou 350 cestas de doces para os pacientes, transformando a Páscoa em um momento de afeto e alegria para crianças que enfrentam com coragem seus tratamentos.

3. “Campanha do Agasalho”: com o inverno se aproximando, realizamos a Campanha do Agasalho para arrecadar roupas e calçados destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade atendidos pelo Projeto das Marias, sediado na Associação Beneficente Cultural Esportiva dos Ferroviários (ABCEFER) no bairro Humaitá, em Porto Alegre. Foram arrecadadas 121 peças de roupas adulto e infantil. Cada item representou acolhimento e cuidado, aquecendo vidas e corações durante o período mais frio do ano.

4. “Outubro Rosa – Doação de Produtos de Higiene Pessoal”: em apoio ao Outubro Rosa, realizamos uma ação em parceria com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para arrecadação de produtos de higiene pessoal destinados ao IMAMA (Instituto da Mama do Rio Grande do Sul). A iniciativa reforçou o cuidado com mulheres em tratamento de câncer de mama, oferecendo dignidade e bem-estar em um momento tão sensível.

5. “Novembro Azul – Doação de Sucos Integrais para a AAPECAN”: em alusão ao Novembro Azul, engajamos colaboradores na arrecadação de caixas de suco integral de 1 litro para a AAPECAN (Associação de Apoio a Pessoas com Câncer). Os 50 sucos arrecadados integraram cestas distribuídas às famílias assistidas, contribuindo para o acolhimento nutricional e emocional dos pacientes.

6. “Ação de Natal – Seja um Ajudante do Papai Noel e adote uma cartinha!”: encerrando o ano com espírito de solidariedade, promovemos a adoção das cartinhas de Natal de 99 crianças da Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila São Pedro. A ação contou com a participação dos colaboradores da Equatorial Serviços Rio Grande do Sul que confeccionaram cestas com doces para as crianças. A entrega oficial ocorreu no dia 11 de dezembro de 2025, com participação dos voluntários, levando magia, afeto e alegria às crianças da comunidade.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL**

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Augusto Miranda da Paz Júnior	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	197.053.015-49	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	10/04/1958	Profissão	Engenheiro Eletricista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	até a AGO a ser realizada em 2029
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	14/07/2021	Membro independente	Não
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior tem graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Bahia, com Especialização em Gestão de Manutenção promovida pela Eletrobrás em convênio com a PUC/RJ e a Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG e com MBA em Gestão de Empresas de Energia Elétrica pela FGV/SP. Ingressou no grupo Equatorial em 2004, como Diretor de Engenharia da CEMAR. A partir de 2007, exerceu a função de Diretor Vice-Presidente de Operações, até que, em 2010,			

assumiu a Presidência da Companhia e em 2013 como CEO do Grupo Equatorial. Atualmente, além de CEO, Sr. Augusto é membro do Conselho de Administração de várias companhias do Grupo.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	João Alberto da Silva Neto	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	551.696.510-15	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	25/03/1967	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	até a AGO a ser realizada em 2029
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	15/05/2024	Membro independente	Sim

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Alberto da Silva Neto é graduado em Contabilidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduado em Contabilidade Gerencial pela mesma instituição. Possui sólida experiência em diversas áreas de negócio, tendo atuado de forma relevante na auditoria de empresas dos setores elétrico, de Real Estate, varejo e mercado de consumo. Em dezembro de 2019, obteve certificação como Conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente, é membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF). Desde outubro de 2019, é Sócio Fundador da Minerva Consultoria e, a partir da mesma data, passou a atuar como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Hapvida. Em 2020, integrou o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Conexão. Atualmente, exerce a função de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário

das empresas EQTL GO, EQTL PA, EQTL MA e da Companhia, bem como de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da EQTL S.A.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Leonardo da Silva Lucas Tavares De Lima	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	023.737.554-08	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	05/06/1977	Profissão	Engenheiro Civil
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	até a AGO a ser realizada em 2029
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	14/07/2021	Membro independente	Não

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima é graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Pernambuco, com pós-graduação Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral, MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela FGV. Iniciou sua carreira profissional atuando na Shell Brasil (setor petrolífero), na URB – Empresa de Urbanização do Recife (setor de urbanização), no ABN Amro (setor bancário) e na Telemar Norte Leste (setor de telefonia). Ingressou na CEMAR em 2005, onde atuou como Coordenador de Planejamento e Gestão até 2007. Entre 2007 e abril de 2011, exerceu a função de Controller. De abril de 2011 a outubro de 2012, foi Diretor da CEMAR (antiga razão social da Equatorial Maranhão). Em novembro de 2012, foi eleito Diretor de Relações com Investidores da CELPA, cargo que ocupou até janeiro de 2014, quando passou a atuar como Diretor Financeiro e Administrativo da Equatorial. Em agosto de 2016, foi novamente eleito Diretor da CEMAR. Desde 2019, exerce o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O Sr.

Leonardo é executivo com mais de 25 anos de experiência profissional, sendo mais de 21 anos no Grupo Equatorial.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	David Abdalla Pires Leal	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	614.024.003-49	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	03/05/1985	Profissão	Advogado
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	até a AGO a ser realizada em 2029
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	14/07/2021	Membro independente	Não

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. David Abdalla Pires Leal é formado em Direito pela Universidade Ceuma e possui MBA em Direito Civil e Processual Civil pela FGV, além de possuir mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça com ênfase em Regulação pela UFMA. Ocupa a posição de Conselheiro Curador Titular da Fundação Força e Luz, desde 2022. Foi professor universitário em Direito Empresarial (2013 – 2015) e em Direito Constitucional Tributário e Processo Tributário (2019 – 2021). Atuou em diversos níveis na gerência jurídica da Equatorial Maranhão (desde 2008) como Líder Jurídico de Contencioso e Alto Impacto (2011 – 2012), Executivo Jurídico (2012 – 2016) e ocupa o cargo de gerente jurídico desde 2016.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou

inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Marcos Antônio Souza de Almeida	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	112.100.285-49	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	30/05/1957	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	até a AGO a ser realizada em 2029
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	13/11/2024	Membro independente	Não

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida é graduado em Contabilidade pela Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS e mestre em Regulação da Indústria de Energia pela Universidade Salvador – Unifacs. O Sr. Marcos é executivo com mais de 42 anos de experiência no setor elétrico. Na sua trajetória profissional exerceu diversos cargos de gestão na área comercial, administrativa, experiência do cliente e redução das perdas de energia elétrica. Ingressou no grupo Equatorial em 2008, como Diretor Comercial da Equatorial Maranhão, posteriormente foi Vice-presidente e Diretor Corporativo de Operações Comerciais. De 2017 até 2022 foi Diretor Comercial e Diretor Presidente da Equatorial Pará. A partir de outubro de 2022, passou a integrar a Diretoria da Equatorial S.A. e Diretoria e Conselho de controladas.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Saulo de Tarso Alves de Lara	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	678.691.498-53	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	27/01/1954	Profissão	Administrador e contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	14/07/2021	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas e Ciências Contábeis (1981) pela Faculdade Paulo Eiró. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984), onde obteve sua pós-graduação na área de Control and Finance. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen, onde permaneceu como auditor externo por dez anos. Atuou como CFO da Greenwood Resource Brasil De (2013 - 2022). Atualmente é membro do Conselho Consultivo da Global Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área agrícola. O Sr. Saulo de Lara foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate (Argentina), Tarjab Incorporações, do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da PDG Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A. Desde abril de 2016, o Sr. Saulo de Lara é membro efetivo do Conselho Fiscal da Equatorial S.A., da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., e, desde 2021, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe..

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim,

devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Dorgival Soares da Silva	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	101.890.684-34	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	02/06/1956	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	29/04/2026	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Dorgival é formado em administração de empresas pela Universidade de Pernambuco (1981), pós graduado em Administração Financeira (Universidade de Pernambuco, 1983), possui MBA Executivo Internacional (FIA-USP, 1999) e MBA Executivo em Finanças (IBMEC / INSPER -SP, 1995), além de especialização em Fusões e Aquisições (INSPER – SP, 2016), especialização em Recuperação Judicial de Empresas (INSPER - SP, 2016), especialização em Governança Corporativa (Fundação Dom Cabral, 2015), especialização em Logística (FGV-SP – 2000), especialização em e-Business (Asit Coppe-UFRJ, 2000). Atualmente, é membro suplente do Conselho Fiscal da CEEE-D e da Equatorial Maranhão. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou

inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Vanderlei Dominguez da Rosa	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	422.881.180-91	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	09/09/1963	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	14/07/2021	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Vanderlei Dominguez é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e atualmente é membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial: (i) Equatorial S.A.; (ii) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; (iii) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; e (iv) Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica; e de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos; (b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos. É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da

Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Maria Salete Garcia Pinheiro	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	299.484.367-68	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	23/03/1955	Profissão	Contadora
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleita p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	28/04/2023	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): A Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro é Graduada em Ciências Contábeis com MBA em Finanças pelo IBMEC, participou do Programa de formação em negócios pela Universidade de Ontário, Canadá e Certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais. Possui 38 anos trabalhando em empresa de auditoria e consultoria global (Big4). Participou do corpo executivo com funções de responsabilidade pelas áreas de recrutamento e recursos humanos no escritório do Rio de Janeiro, além de ter liderado a operação do Nordeste por 5 anos, tendo como base o escritório de Recife. A Sra. Maria Salete atuou Membro do Comitê de Auditoria do BNDES, coordenadora do Comitê de Auditoria do Banco Modal S.A., coordenadora dos Comitês de Auditoria da HDI Seguros S.A. e da Icatu Seguros S.A. e Membro do Conselho Fiscal da Vibra S.A. A Sra. Maria Salete atua como Conselheira Fiscal da Equatorial S.A. desde abril de 2021, da Equatorial Pará Distribuidora de

Energia S.A. desde abril de 2021, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D desde abril de 2023 e da Sabesp desde novembro de 2024. Membro do Comitê de Auditoria da Origem Energia S.A. desde julho de 2023 e coordenadora do do Comitê de Auditoria do Conglomerado Prudencial do UBS (Brasil) desde outubro de 2024. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Adilson Celestino de Lima	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	303.968.164-87	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	07/11/1963	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	28/04/2025	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Adilson Celestino Lima tem graduação em Contabilidade e mestrado e doutorado em Administração/Finanças, sendo especialista em Valuation e Investimentos. Foi, nos últimos 5 (cinco) anos, professor universitário, lecionando tanto na graduação quanto no mestrado, nas áreas de finanças, administração e economia, e, desde 2011, atua como Sócio na MTA Consultoria e Treinamento Empresarial. Exerce o cargo de

Professor Adjunto na Universidade Federal Rural de Pernambuco desde 2009. Além disso, foi Diretor de Planejamento na Guaraves – Guarabira Aves, de setembro de 2017 a maio de 2022, e, desde 2020, atua como Conselheiro na Pitang. No Grupo Equatorial, o Sr. Adilson Celestino Lima ocupa o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal na Equatorial Pará, CEEE-D e Equatorial S.A. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Francisco Renato da Costa Garcez	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	010.124.523-87	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	04/06/1946	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	29/04/2026	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Francisco Renato da Costa Garcez é graduado em Economia pela Universidade Federal do Ceará, Pós-graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e possui especialização em Alta Gestão pela INSEAD, França. Foi CEO, Diretor Financeiro e Diretor Gerente e profissional especializado em companhias em sedeadas em São Paulo, Bahia, Pernambuco e Ceará. Atualmente é conselheiro de Negócios de Amarílio

Macêdo. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Marízio Martins da Costa	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	084.366.491-68	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	10/10/1952	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	29/04/2026	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Marizio Martins da Costa é graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Marizio Costa ingressou no Serviço Público Federal em 1982, com atuação destacada nas áreas de controle interno, auditoria, contabilidade e finanças públicas. Exerceu cargos de direção e coordenação no Ministério da Saúde, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e no Ministério da Ciência e Tecnologia, incluindo funções de Coordenador-Geral de Fiscalização e Controle e Subsecretário de Coordenação e Controle Financeiro. Possui ampla experiência acadêmica e como instrutor em âmbito nacional, com mais de 25 anos de atuação, ministrando

curios e treinamentos nas áreas de orçamento, execução orçamentária e financeira, contabilidade pública, auditoria governamental, gestão de custos e Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo atuado junto a diversos órgãos da Administração Pública direta e indireta. O Sr. Marizio é membro suplente do Conselho Fiscal da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. desde abril de 2025. Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	804.095.557-20	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	06/12/1964	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador
Data de eleição	29/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO a ser realizada em 2027
Data de posse	29/04/2026	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do 1º mandato	29/04/2026	Membro independente	N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Gisomar Francisco Bittencourt Marinho é graduado em Economia pela FEA/UFRJ, Pós-graduado em Engenharia Econômica e Administração Industrial e possui Mestrado em Administração de empresas. Foi diretor administrativo e de RI na LIGTH S.A, foi Diretor financeiro e de RI na LOG-IN Logística

Intermodal S.A. e atualmente é Conselheiro fiscal titular na Axia Energia (antiga Eletrobrás). Exceto conforme indicado neste item, declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Nome	João Alberto da Silva Neto	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	551.696.510-15	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	25/03/1967	Profissão	Contador
Tipo comitê	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Cargo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Prazo do mandato: Até RCA após AGO a ser realizada em 2027			
Data de posse		14/05/2025	
Data de início do 1º mandato		29/12/2022	
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Alberto da Silva Neto é graduado em Contabilidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduado em Contabilidade Gerencial pela mesma instituição. Possui sólida experiência em diversas áreas de negócio, tendo atuado de forma relevante na auditoria de empresas dos setores elétrico, de Real Estate, varejo e mercado de consumo. Em dezembro de 2019, obteve certificação como Conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente, é membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF). Desde outubro de 2019, é Sócio Fundador da Minerva Consultoria e, a partir da mesma data, passou a atuar como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Hapvida. Em 2020, integrou o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Conexão. Atualmente, exerce a função de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário das empresas EQTL GO, EQTL PA, EQTL MA e da Companhia, bem como de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da EQTL S.A.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não			

é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

2025

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor-Presidente			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		

Diretor-Presidente
Observação
-

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração e diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração e diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			

João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário			
Observação			
-			

2024

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			

EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73
Diretor sem designação específica	
Observação	
-	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor-Presidente			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor-Presidente			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			

João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário			
Observação			
-			

2023

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração e diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E	38.419.702/0001-87		

INVESTIMENTOS S.A.	
Diretor sem designação específica	
Observação	
-	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor-Presidente			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Augusto Miranda da Paz Júnior	197.053.015-49	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor-Presidente			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	023.737.554-08	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada:
Cargo/Função			

João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada:			
EQUATORIAL S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria			
Observação			
-			



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

**RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DO CANDIDATO INDICADO AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Relatório de Independência

1. OBJETO

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação do candidato indicado como conselheiro independente ao Conselho de Administração da Companhia (“Relatório”) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para os fins do artigo 7º, inciso II, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”).

2. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para os fins do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da RCVM 80.

3. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com a RCVM 80, a análise da independência do membro do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente, nos termos da RCVM 80:

- a. ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

- b. ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- c. ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- d. ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente”, em consonância com a RCV 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 6º, § 2º, do Anexo K da RCV 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- ter vínculo de parentesco por afinidade³, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;

³ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

- receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

4. INDICADO AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

Indica-se para compor o Conselho de Administração como conselheiro independente, para completar o mandato unificado dos demais conselheiros até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028, o Sr. **João Alberto da Silva Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 2009009096668 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 551.696.510-15, com endereço profissional localizado na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020.

5. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO INDICADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIRO INDEPENDENTE

Em relação ao conselheiro independente ora indicado, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Anexo K da RCVM 80, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

João Alberto da Silva Neto

Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

Magnitude, extensão e características dos relacionamentos:

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela.

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não fundou a Companhia e não tem influência significativa sobre ela.

6. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a abstenção do ora indicado como conselheiro independente, entendem que o Sr. João Alberto da Silva Neto pode ser considerado como conselheiro independente para fins do Anexo K da RCV 80.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2026.

Augusto Miranda da Paz Júnior

Marcos Antônio Souza de Almeida

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

David Abdalla Pires Leal

João Alberto da Silva Neto



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia dispõe de Política de Remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Equatorial S.A. ("Equatorial") em reunião realizada em 22 de abril de 2022, posteriormente atualizada em 28 de março de 2024 e em 26 de março de 2025, na qual estão definidas as estruturas e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Equatorial e das companhias por ela, direta ou indiretamente, controladas ("Grupo Equatorial" e, respectivamente, "Política de Remuneração") e, portanto, aplicável à Companhia.

A Política de Remuneração tem por objetivo atrair, reconhecer e reter os administradores alinhados às diretrizes do negócio, valores e cultura da Companhia, além de motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (<https://ri.equatorialenergia.com.br/esg/estatuto-social-e-codigo-de-conduta/>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na categoria Política de Remuneração.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual da remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

Para tanto, são realizadas periodicamente pesquisas de mercado, por consultorias especializadas, utilizadas pela Diretoria Estatutária para o desenvolvimento de um plano de remuneração, visando à atração, reconhecimento e retenção dos administradores. O plano, então, é apresentado pela Diretoria Estatutária ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade que, por sua vez, submeterá à aprovação do Conselho de Administração, indicando sua recomendação.

Posteriormente, o Conselho de Administração da Companhia submete a proposta de remuneração para apreciação da Assembleia Geral, a quem compete fixar o montante global da remuneração da administração. O Conselho de Administração, por sua vez, distribuirá a remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual da administração, é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, por meio da qual é comparada a prática adotada pela Companhia e por empresas do mesmo segmento e porte no mercado nacional. Caso seja identificada a necessidade de atualização dos valores de remuneração, a pesquisa é submetida à análise do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade. Se necessário, o ajuste é, então, apresentado ao Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As pesquisas de mercado sobre remuneração são realizadas periodicamente, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

Nesse sentido, o Conselho de Administração avalia periodicamente a Política de Remuneração, com base nas pesquisas de mercado, sendo que a última revisão ocorreu em 26 de março de 2025.

c) composição da remuneração, indicando

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação e alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Ainda, a remuneração fixa visa reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente. A remuneração fixa do Conselho de Administração não está atrelada às suas participações em reuniões do órgão.

Os membros do Conselho de Administração poderão renunciar o direito à sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração recebem a mesma remuneração, em termos qualitativos, salvo pelo presidente do Conselho de Administração. Somente o Presidente do Conselho de Administração é elegível a incentivos de longo prazo, incluindo remuneração baseada em ações, conforme detalhado abaixo. Os valores de remuneração dos Conselheiros e do Presidente do Conselho de Administração são estabelecidos a partir de referências adquiridas em pesquisa salarial realizada por consultoria especializada considerando as práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. Apenas os membros do Conselho de Administração da Equatorial e os membros eleitos pelos colaboradores, quando o estatuto assim os designar, fazem jus ao benefício de Plano de Saúde e Odontológico.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Em regra os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, exceto em caráter excepcional.

Remuneração baseada em ações

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Equatorial poderá receber incentivo de longo prazo. Os demais membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de incentivo de longo prazo em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Conselho Fiscal:

Remuneração Fixa

Honorários. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais não atrelados às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista

remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder ao menos a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar o direito à remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes proporcionalmente ao número de reuniões das quais participar durante a vacância ou ausência temporária do membro efetivo, exceto no caso em que o suplente informe à Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção, estadia e despesas de viagem necessárias ao desempenho das suas funções.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseada em ações.

Diretoria Estatutária:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. A remuneração fixa tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, em relação às práticas de mercado.

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, *check-up* médico anual, assistência odontológica, creche, seguro de vida e vale alimentação.

Participação como Membros do Conselho de Administração ou em Comitês. É discricionário o pagamento aos Diretores Estatutários da Companhia que venham a ser membros do Conselho de Administração ou de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Bônus. Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo), denominados Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), que tem por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais. Desta forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que são posteriormente submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Outros. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, tampouco à remuneração por participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus à previdência privada.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis para o recebimento de remuneração variável de longo prazo (“ILP”), na modalidade de *Stock Options*, *Phantom Shares*, *Matching Shares* e/ou *Ações Restritas*, com critérios previamente definidos e aprovados pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que posteriormente são submetidos à deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia, quando necessário.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). O ILP tem por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

Para mais informações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não-Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

Comitês de Assessoramento

Os membros externos dos Comitês de Assessoramento a Conselho de Administração, quando aplicável, poderão ser remunerados.

Os Comitês de Assessoramento são criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e o Conselho de Administração na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração conta com o assessoramento dos seguintes Comitês: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade; (iii) Comitê Operacional; (iv) Comitê de Estratégia e Novos Negócios; e (v) Comitê de Regulação e Inovação.

• **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de	Diretoria	Conselho Fiscal	Diretoria Não	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
Salário ou pró-labore	100,00%	46,70%	100,00%	0,00%	100,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	1,30%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	30,66%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	21,24%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de	Diretoria	Conselho Fiscal	Diretoria Não	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
Salário ou pró-labore	85,90%	58,34%	100,00%	0,00%	100,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	1,68%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	14,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	30,12%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	9,85%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de	Diretoria	Conselho Fiscal	Diretoria Não	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
Salário ou pró-labore	100,00%	30,91%	100,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	0,86%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	35,53%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	32,70%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Para definição e revisão da remuneração dos órgãos da administração, periodicamente, a Companhia analisa as práticas de mercado, com base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, que objetivam avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Para tal, são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A remuneração variável se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas são desdobradas para cada nível, de forma que o alcance das metas contribua para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação.

A remuneração variável de curto prazo dos administradores, incluindo o CEO da Companhia, é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e avaliadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade e submetidas a aprovação do Conselho de Administração. Os principais indicadores avaliados incluem: (i) EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores operacionais de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes; (vi) indicadores de satisfação de empregados; (vii) índices de perdas de energia; (viii) indicadores relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança, dentre outros. O resultado da performance desses indicadores impacta no valor a ser pago ao administrador, sendo necessário o atingimento de desempenho mínimo desejado para que haja este pagamento.

Em 2025, 10,00% da remuneração variável do CEO do Grupo Equatorial foi vinculada a um índice ESG, composto por indicadores estratégicos, como a Pesquisa de Engajamento anual da Companhia, ratings ESG, o Índice de Qualidade Percebida das distribuidoras do Grupo e o Índice de Estratégia Climática. Este último tem como foco a redução da intensidade de emissões do gás SF6 (hexafluoreto de enxofre), um potente gás de efeito estufa, por meio de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos elétricos dos parques da Companhia. Além disso, destacamos que a partir de 2024, foi incorporada a meta de substituição de combustíveis não renováveis na frota administrativa, utilizando preferencialmente etanol.

Este é o quarto ano em que a remuneração variável da presidência está parcialmente atrelada a um índice ASG. As metas estabelecidas para a Presidência são cascadeadas para todas as Diretorias Executivas e, seguindo o modelo de governança do Grupo Equatorial, são desdobradas até o nível de equipe.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, visando manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração variável busca incentivar os Administradores a procurarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos Administradores com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de planos de incentivo de longo prazo tem por objetivo alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores. As informações relativas aos planos de remuneração baseado em ações estão englobadas junto às informações relativas à remuneração no presente Formulário de Referência e para fins da aprovação de remuneração global dos administradores, tendo em vista os requisitos da Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

iii. membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração possuíam membros não remunerados pela própria Companhia, pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico e serem remunerados por cargos exercidos nessas sociedades, tendo renunciado à remuneração pelo cargo exercido na Companhia.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Equatorial mantém com suas controladas, a Companhia, a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Pará”), a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Maranhão”), a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Piauí”), a Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Goiás”) e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”), compartilhamento de recursos que abrange, dentre outros, a remuneração paga aos administradores, observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória.

Assim, os valores referentes à remuneração dos conselheiros e diretores pelo exercício de atividades em sociedades do Grupo Equatorial reconhecidos no resultado de outras sociedades do Grupo Equatorial estão detalhados no item 8.19 deste Formulário de Referência.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração Total Prevista para o Exercício Social Corrente – 2026 – Valores Anuais				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	5,00	9,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	5,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 110.880,00	R\$1.593.918,65	R\$ 381.150,00	R\$ 2.085.948,65
Benefícios diretos e indiretos	-	R\$ 66.070,39	-	R\$ 66.070,39
Participação em comitês	R\$ 107.100,00	-	-	R\$ 107.100,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A			
Remuneração variável				
Bônus	-	R\$ 1.591.405,20	-	R\$ 1.591.405,20
Participação de resultados	-	-	-	R\$ 0,00
Participação em reuniões	-	-	-	R\$ 0,00
Comissões	-	-	-	R\$ 0,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00
Pós-emprego	-	R\$ 60.480,00	-	R\$ 60.480,00
Cessação do cargo	-	-	-	R\$ 0,00
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 2.166.460,37	-	R\$ 2.166.460,37
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	
Total da remuneração	R\$ 217.980,00	R\$ 5.478.334,60	R\$ 381.150,00	R\$ 6.077.464,60

Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	5,00	9,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	1,00	2,00	5,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 96.000,00	R\$ 1.386.561,62	R\$ 330.000,00	R\$ 1.812.561,62

Benefícios diretos e indiretos	-	R\$ 55.296,00	-	R\$ 55.296,00
Participação em comitês	-	-	-	R\$ 0,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A			
Remuneração variável				
Bônus	-	R\$ 1.914.094,40	-	R\$ 1.914.094,40
Participação de resultados	-	-	-	R\$ 0,00
Participação em reuniões	-	-	-	R\$ 0,00
Comissões	-	-	-	R\$ 0,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção	Retenção	Retenção	R\$ 0,00
Pós-emprego	-	R\$ 4.800,00	-	R\$ 4.800,00
Cessação do cargo	-	-	-	R\$ 0,00
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 906.157,61	-	R\$ 906.157,61
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	
Total da remuneração	R\$ 96.000,00	R\$ 4.266.909,63	R\$ 330.000,00	R\$ 4.692.909,63

Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	4,92	9,00	4,67	18,59
Nº de membros remunerados	1,08	1,75	4,67	7,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 100.533,34	R\$ 1.672.160,20	R\$ 292.000,00	R\$ 2.064.693,54
Benefícios diretos e indiretos	-	R\$ 48.186,84	-	R\$ 48.186,84
Participação em comitês	R\$ 16.500,00	-	-	R\$ 16.500,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A			
Remuneração variável				
Bônus	-	R\$ 863.267,13	-	R\$ 863.267,13
Participação de resultados	-	-	-	R\$ 0,00
Participação em reuniões	-	-	-	R\$ 0,00
Comissões	-	-	-	R\$ 0,00

Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00
Pós-emprego	-	-	-	R\$ 0,00
Cessação do cargo	-	-	-	R\$ 0,00
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 282.427,98	-	R\$ 282.427,98
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	
Total da remuneração	R\$ 117.033,34	R\$ 2.866.042,15	R\$ 292.000,00	R\$ 3.275.075,49

Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	4,17	9,08	3,67	16,92
Nº de membros remunerados	0,17	1,08	3,67	4,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 16.000,00	R\$ 664.666,67	R\$ 198.000,00	R\$ 878.666,67
Benefícios diretos e indiretos	-	R\$ 18.456,01	-	R\$ 18.456,01
Participação em comitês	-	-	-	R\$ 0,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A			
Remuneração variável				
Bônus	-	R\$ 763.933,38	-	R\$ 763.933,38
Participação de resultados	-	-	-	R\$ 0,00
Participação em reuniões	-	-	-	R\$ 0,00
Comissões	-	-	-	R\$ 0,00
Outros	-	-	-	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00
Pós-emprego	-	-	-	R\$ 0,00
Cessação do cargo	-	-	-	R\$ 0,00
Baseada em ações, incluindo opções	-	R\$ 703.195,32	-	R\$ 703.195,32
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual- 2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP	
Total da remuneração	R\$ 16.000,00	R\$ 2.150.251,38	R\$ 198.000,00	R\$ 2.364.251,38

8.3 Remuneração Variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente - 2026				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	5,00	9,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 1.386.000,00	-	R\$ 1.386.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	R\$ 1.386.000,00	-	R\$ 1.386.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	R\$ 0,00

Exercício Social: 31/12/2025

Exercício Social: 31/12/2025				
	CONSELHO ADM	DIRETOR ESTATUTARIO	CONSELHO FISCAL	Total
Nº total de membros	5,00	9,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 2.056.690,55	-	R\$ 2.056.690,55
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	R\$ 2.056.690,55	-	R\$ 2.056.690,55
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R\$ 1.308.194,40	-	R\$ 1.308.194,40
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	R\$ 0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,92	9,00	4,67	18,59
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 1.278.977,98	-	R\$ 1.278.977,98
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	R\$ 1.278.977,98	-	R\$ 1.278.977,98
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R\$ 863.267,13	-	R\$ 863.267,13
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	R\$ 0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,17	9,08	3,67	16,92
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 2.475.092,35	-	R\$ 2.475.092,35
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	R\$ 2.475.092,35	-	R\$ 2.475.092,35
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	R\$ 763.933,38	-	R\$ 763.933,38
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	-	-	-	R\$ 0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever

Apesar de a Companhia não possuir um plano próprio de remuneração baseado em ações, a sua controladora, Equatorial S.A. (“Equatorial”), possui planos pelos quais os Diretores Estatutários e o Presidente do Conselho de Administração da Equatorial são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo:

a. termos e condições gerais

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial (“Plano”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e tem por objetivo permitir que os Participantes do Plano (conforme abaixo definidos) subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Equatorial; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Equatorial aos das pessoas elegíveis.; e (iii) possibilitar à Equatorial ou a outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Equatorial os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (abaixo definido), conforme o caso (“Participantes do Plano”).

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração nesse aspecto (“Comitê”), observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Equatorial e pelo Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

- (a)** criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b)** eleger os Participantes do Plano e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c)** aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações (“Contratos de Opção”) a serem celebrados entre a Equatorial e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes do Plano à Equatorial em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções (“Preço de Exercício”) e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar a até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Equatorial e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais largo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Equatorial.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) – 2019

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019 (“Programa 12.12.19”), com vigência até 31 de maio de 2026, tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 12.12.19 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial (“*Phantom Shares*”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 12.12.19; (b) a retenção dos Participantes do Programa 12.12.19, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 12.12.19, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração para participarem do Programa 12.12.19 e que manifestarem vontade de aderir-lo (“Participantes do Programa 12.12.19”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa 12.12.19 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 12.12.19, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) – 2023

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 (“Programa 09.11.23”), revisado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, e revisado novamente em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, tem por objetivo permitir que seus participantes recebam *Phantom Shares*, visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 09.11.23; (b) a retenção dos Participantes do Programa 09.11.23, e (c) o foco de

longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 09.11.23, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial (“Participantes do Programa 09.11.23”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 09.11.23, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*. Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, a vigência do programa passou a ser 09 de dezembro de 2027. Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, a vigência do programa foi estendida por até dois anos após o final do período de carência, assim, poderá ser apurado o atingimento das Metas de Performance até o decurso desse prazo.

A administração do Programa 09.11.23 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 09.11.23, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 09.11.23 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2025

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro de 2024 (“Programa 10.12.24”), tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 10.12.24 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial (“*Phantom Shares*”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 10.12.24; (b) a retenção dos Participantes do Programa 10.12.24, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 10.12.24, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial (“Participantes do Programa 10.12.24”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 10.12.24, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*, que ocorrerá após o cumprimento, dentre outras condições estabelecidas no programa, do período de carência integral de 3 (três) anos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, na reunião realizada em 10 de dezembro 2024 delegou para o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade a implementação dos

ajustes propostos para o novo programa e a sua operacionalização, com definição da data de 2 de janeiro de 2025 como Data de Outorga, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 10.12.24 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 10.12.24.

Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, a vigência do programa foi estendida por dois anos após o final do período de carência, assim, poderá ser apurado o atingimento das Metas de Performance até o decurso desse prazo.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) – 2026

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025 (“Programa 02.01.26”), tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 02.01.26 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial (“Phantom Shares”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 02.01.26; (b) a retenção dos Participantes do Programa 02.01.26; e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 02.01.26, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial (“Participantes do Programa 02.01.26”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 02.01.26, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*, que ocorrerá após o cumprimento, dentre outras condições estabelecidas no programa, do período de carência integral de 3 (três) anos, que poderá ser estendido por até dois anos após o final do período de carência. Adicionalmente, o Conselho de Administração da Equatorial, na reunião realizada em 16 de dezembro de 2025 delegou para o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade a implementação dos ajustes propostos para o novo programa e a sua operacionalização, com definição da data de 02 de janeiro de 2026 como Data de Outorga, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 02.01.26 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 02.01.26

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano de Investimento em Ações - Matching Shares da Equatorial (“Plano Matching”) tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Matching aos participantes

selecionados nos termos do Plano Matching (“Participantes do Plano Matching”), na medida em que, dentre outras condições, os referidos Participantes do Plano Matching invistam recursos próprios na aquisição e manutenção de ações próprias de emissão da Equatorial sob sua conta e risco e mantenham a propriedade plena de referidas ações próprias e permaneçam vinculados à Equatorial e/ou sociedades sob seu controle durante o Período de Vesting previsto no Plano Matching e/ou no respectivo contrato de outorga. Ao exigir que os participantes invistam recursos próprios na aquisição de ações próprias de emissão da Equatorial e assumam o risco, a seu exclusivo critério, de ficarem investidos nas ações próprias durante o Período de Vesting, a Equatorial pretende, ao outorgar as Ações Matching, alinhar os interesses de longo prazo dos Participantes do Plano Matching aos dos seus acionistas, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Equatorial.

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Próprias e a outorga das Ações Matching representam atos que decorrem da vontade do Participante do Plano Matching, de modo que, ao decidir participar, ele estará reconhecendo e concordando com os riscos inerentes às operações de renda variável, que poderá acarretar a perda financeira de seu investimento. Não haverá qualquer garantia, por parte da Equatorial, de retorno financeiro ao Participante do Plano Matching.

Caberá ao Conselho de Administração, ou a comitê por este designado, selecionar os Participantes do Plano Matching no âmbito de cada programa.

Membros do Conselho de Administração, exceto os que cumulem cargo de diretor, não poderão participar do Plano Matching, sendo que, caso um conselheiro venha a ser Participante do Plano Matching, este não deverá participar da administração do Plano Matching.

A outorga de direitos a Ações Matching nos termos do Plano Matching não impedirá (i) a Equatorial de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer controlada da Equatorial. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Matching por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Equatorial; (b) a antecipação do Período de Vesting, de forma a assegurar a inclusão das Ações Matching correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações Matching, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante do Plano Matching.

b. data de aprovação e órgão responsável

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019, e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2019

A criação do Programa 12.12.19 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2023

A criação do Programa 09.11.23 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 e cujo aditamento foi deliberado no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro 2024, e novamente aditado no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2025

A criação do Programa 10.12.2024 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro 2024 e aditado no âmbito da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) – 2026

A criação do Programa 02.01.26 foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano *Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial a ser realizada em 30 de abril de 2025.

c. número máximo de ações abrangidas Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Equatorial. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Equatorial poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não há outorga de ações no âmbito do Programa 12.12.19, do Programa 09.11.23 ou do Programa 10.12.24.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula

dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial, sendo que o referido limite será verificado na data de cada nova outorga.

Se o direito às Ações Matching for extinto, cancelado ou liquidado em dinheiro, as Ações Matching vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Ações Matching.

d. número máximo de opções a serem outorgadas Quinto plano de opção de compra de Ações da Companhia

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

As opções de subscrição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social da Equatorial. Cada opção outorgada dá direito ao beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Equatorial, sendo que o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não aplicável. Não há outorga no Programa 12.12.19, no Programa 09.11.23, no Programa 10.12.24 e no Programa 02.01.26.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial.

e. condições de aquisição de ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes do Plano em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Equatorial e os Participantes do Plano, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante do Plano, podendo o Comitê estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes do Plano, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes do Plano permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Equatorial ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante do Plano que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Equatorial, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, o direito do Participante do Programa 12.12.19 de efetivamente adquirir o direito às *Phantom Shares* e, consequente ao valor das *Phantom Shares*, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Equatorial estabelecido no respectivo contrato de outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração e previstas nos respectivos contratos de outorga (“Meta de Performance”).

Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada período de carência, isto é, 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, a Equatorial deverá pagar ao Participante do Programa 12.12.19 (a) até 31 de maio de 2025 o valor das *Phantom Shares* correspondente a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, e (b) até 31 de maio de 2026 o valor das *Phantom Shares* correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme alteração aprovada no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de outubro 2024, considerando que ao final de cada Período de Carência o Participante do Programa 09.11.23 terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade alvo desde que seja verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de cada Período de Carência, a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 09.11.23 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, na forma do *Contrato Phantom Shares 2023*. A quantidade total de *Phantom Shares* efetivamente entregue ao Participante do Programa 09.11.23 nos termos do respectivo Contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo, considerando a variação entre períodos (ano vigente *versus* ano anterior) e a possibilidade de recuperação e/ou aceleração dos resultados não atingidos nos anos anteriores - ano vigente *versus* taxa de crescimento anual composta (CAGR) em relação à Data de Outorga. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 09.11.23 no período de até 30 (trinta) dias após a apuração realizada, desde que o Participante do Programa 09.11.23 cumpra a Condição de Serviço em

cada Período de Carência. A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 09.11.23 faz jus ao final de cada Período de Carência, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Beneficiário faz jus, após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima. Adicionalmente, conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, a vigência do programa foi estendida por até dois anos após o final do período de carência.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme programa aprovado em reunião de Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de todo o Período de Carência (Período de *Vesting* de 3 anos), a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* a ser efetivamente entregue ao Participante nos termos do respectivo contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 10.12.24 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do Período de Carência Integral (ou seja, após o terceiro aniversário da Data de Outorga). A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus ao final do Período de Carência Integral, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima. Adicionalmente, conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, a vigência do programa foi estendida por até dois anos após o final do período de carência.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

Conforme programa aprovado em Reunião de Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de todo o Período de Carência (Período de *Vesting* de 3 anos), a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* a ser efetivamente entregue ao Participante do Programa 02.01.26 nos termos do respectivo contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 02.01.26 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do Período de Carência Integral (ou seja, após o terceiro aniversário da Data de Outorga). A Equatorial deverá considerar na apuração do valor a ser pago ao Participante do Programa 02.01.26 os Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Participante do Programa 02.01.26 faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima. Adicionalmente, a vigência do programa é de até dois anos após o final do período de carência.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O direito de receber as Ações *Matching* dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu Controle (“Condição de Serviço”), pelo Período de *Vesting*, definido conforme o Plano

Matching em cada programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga (“Condição de Investimento”). Conforme aprovado em Assembleia Geral da Equatorial, a ser realizada em 30 de abril de 2025, os programas a serem aprovados posteriormente à tal alteração do Plano Matching deverão prever o Período de Vesting de 3 (três) anos.

Para fins de esclarecimento, considerando que o Plano Matching foi inicialmente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2024, e aditado em Assembleia Geral de 30 de abril de 2025, as outorgas realizadas no Primeiro Programa de Investimento em Ações (Matching Shares) observaram condições distintas com relação ao Período de Vesting e a data de entrega das Ações Matching, contemplando o Período de Vesting de 4 (quatro) anos, sendo a outorga dividida em 4 (quatro) tranches iguais, a saber:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no primeiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no segundo aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no terceiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data; e
- (iv) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no quarto aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data.

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

A quantidade de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano Matching efetivamente farão jus após cada Período de Vesting dependerá do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga.

Os programas a serem aprovados no âmbito do Plano Matching deverão observar os seguintes critérios para fins de determinação do número de Ações Matching a que os Participantes do Plano Matching farão jus: (i) se o Participante do Plano Matching investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se o Participante do Plano Matching investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

O Conselho de Administração poderá estabelecer outras regras e condições para a aquisição das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Equatorial opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante do Plano Matching dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Equatorial na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Equatorial, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 12.12.19 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a cada data de aniversário da primeira outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 09.11.23 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término do Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores ao terceiro aniversário da outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 em questão tem direito ao término do Período de Carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ou pregão imediatamente anterior ao término do Período de Carência, o que for maior, isto é, imediatamente anteriores ao terceiro aniversário da outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga). Este valor será acrescido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial aos acionistas entre a Data de Outorga e a data de término de cada Período de Carência, multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 02.01.26 em questão tem direito ao término do Período de Carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares*

O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano prevê o exercício das opções, sendo:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e
- d. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”).

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O período de carência, corresponde (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – 2023

O direito do Participante do Programa 09.11.23 de efetivamente adquirir as *Phantom Shares* e, consequentemente, de receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas, ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 09.11.203 deverá permanecer continuamente

vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante cada um dos Períodos de Carência abaixo:

- (i) até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga (“1º Período de Carência”);
- (ii) até o 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga (“2º Período de Carência”);
- (iii) até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga (“3º Período de Carência”);
- (iv) até o 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga (“4º Período de Carência”); e
- (v) conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, por até dois anos após o final do período de carência.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O direito do Participante do Programa 10.12.24 de efetivamente receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 10.12.24, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 10.12.24 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante todo o Período de Carência, ou seja, até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga. Adicionalmente, conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, por até dois anos após o final do período de carência.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

O direito do Participante do Programa 02.01.26 de efetivamente receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 02.01.26, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 02.01.26 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante todo o Período de Carência, ou seja, até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga e/ou por até dois anos após o final do período de carência.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

h. forma de liquidação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante do Plano terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Equatorial em decorrência do exercício das

opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

As *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano Matching, em regra, o Participante do Plano Matching fará jus, após o Período de Vesting, dependendo do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, (i) se investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

i. restrições à transferência das ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Historicamente, conforme previsto no Plano originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2019, durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes do Plano não poderiam vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Equatorial originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que viessem a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Equatorial conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções não estavam sujeitas à restrição prevista, conforme descrita, de modo que poderiam ser livremente negociadas pelos Participantes do Plano.

No entanto, com o aditamento do Plano por meio da aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, considerando que tal restrição

de negociação aos Participantes do Plano aumentava significativamente o custo de transação da operação, foi aprovada a extinção do período de Restrição de Negociação.

Assim, atualmente, não há restrições à transferência de ações decorrentes do exercício das opções no âmbito do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Conforme disposição do Programa 12.12.19, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 12.12.19, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme disposição do Programa 09.11.23, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 09.11.23, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme disposição do Programa 10.12.2024, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 10.12.2024, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 10.12.2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

Conforme disposição do Programa 02.01.26, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 02.01.26, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 02.01.26.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O direito de receber as Ações Matching desbloqueadas dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu controle pelo Período de Vesting; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga.

Para que não restem dúvidas, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (b) acima, isto é, não mantenha plena e ininterruptamente a propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a condição prevista no item (a) acima, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações Matching que lhe foram outorgadas no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

Por outro lado, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (a) acima, isto é, não se mantenha vinculado à Equatorial e/ou sociedades sob o seu controle como administrador ou empregado, ainda que o Participante do Plano Matching

cumpra a Condição de Investimento, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas e entregues no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019, conforme aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Equatorial for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O Programa 12.12.19 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 12.12.19 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O Programa 09.11.23 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 09 de novembro de 2027, ou por até dois anos após o final do período de carência, conforme ajuste aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Equatorial.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 09.11.23 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O Programa 10.12.2024 entrou em vigor na data de sua aprovação permanecerá vigente até 02 de fevereiro de 2028, ou seja, 3 (três) anos da Data de Outorga, ou por até dois anos após o final do período de carência, conforme ajuste aprovado em reunião do Conselho de

Administração da Equatorial realizada em 16 de dezembro de 2025, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 10.12.2024 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

O Programa 02.01.26 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 02 de fevereiro de 2029, ou seja, 3 (três) anos da Data de Outorga, ou por até dois anos após o final do período de carência, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Equatorial.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 02.01.26 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração da Equatorial.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano Matching entrou em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024 e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Equatorial.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Se, a qualquer tempo, o Participante do Plano:

- a. desligar-se da Equatorial por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- b. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- c. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou

notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

d. desligar-se da Equatorial por aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

e. desligar-se da Equatorial por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante do Plano, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, na hipótese de desligamento do Participante do Programa 12.12.19, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Equatorial ou por pedido de demissão do próprio Participante, antes do término de cada período de carência, isto é, (i) antes de 1º de maio de 2025, todas as *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito a todas as *Phantom Shares*, ou (ii) após 1º de maio de 2025 porém antes de 1º de maio de 2026, o saldo remanescente das *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito às referidas *Phantom Shares*.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas no Programa 12.12.19, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo Contrato de Outorga, o Participante do Programa 09.11.23:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: (i) as Phantom Shares Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares Não-Vestidas por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: (i) as Phantom Shares Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que mediante cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, mesmo após o seu Desligamento, o Participante do Programa 09.11.23 seguirá fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de seu Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(iii)”. Para que não parem dúvidas, o Participante do Programa 09.11.23 deixará de fazer jus ao recebimento das Phantom Shares Não-Vestidas a que teria direito nos termos deste item “(iii)”; ou

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de falecimento Desligamento serão pagas pela Equatorial aos seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo “X” o número de meses

completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que, mesmo após o Desligamento, seus herdeiros e/ou sucessores legais seguirão fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(iii)”.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo contrato de outorga, o Participante do Programa 10.12.24:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: o Participante do Programa 10.12.24 terá o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2026

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo contrato de outorga, o Participante do Programa 02.01.26:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente

extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou, ainda, no caso invalidez permanente ou falecimento: o Participante (ou seus herdeiros e sucessores, conforme o caso) do Programa 02.01.26 terá o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais Phantom Shares serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Caso o Participante do Plano Matching não atenda as condições ou não cumpra integralmente o Período de Vesting, o direito do Participante do Plano Matching de receber as Ações Matching permanência será extinto automaticamente e sem qualquer direito a indenização, ocorrendo o mesmo nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Equatorial for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) na hipótese de Desligamento do Participante do Plano Matching da Equatorial, o direito às Ações Matching que lhe foi conferido de acordo com o Plano Matching poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

Alienação de Controle: Todas as Ações Matching outorgadas terão seu Período de Vesting antecipado na hipótese de se verificarem as seguintes condições: (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações da Equatorial em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do Controle da Equatorial, nos termos do estatuto social da Equatorial e da legislação em vigor (“OPA por Alienação de Controle”) e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle, ocorra o rebaixamento de posição do Participante na Equatorial ou sociedades sob seu Controle ou o Desligamento do Participante por iniciativa da Equatorial, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo. Caso ocorram as hipóteses descritas nos itens (i) e (ii) acima, o Período de Vesting será antecipado, e a Equatorial desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante, nos termos originais previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga.

Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado: Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Equatorial ou para saída da Equatorial do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus à integralidade das Ações *Matching* que lhe foram outorgadas,

cujo Período de Vesting será antecipado. Nessa hipótese, o Período de Vesting será antecipado, e a Equatorial desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante.

Clawback: O Conselho de Administração poderá prever no Programa regras para recuperação de valores pagos aos Participantes no âmbito deste Plano em determinados eventos de inegável gravidade (*clawback*).

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Outorgas de opções de compra de ações - exercício social corrente (2026)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	5,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	25,73
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	5,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	26,04
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	4,92	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	26,38
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	25,93
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Número Total de Membros	4,17	9,08
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	23,59
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0,00	0,00
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,18%

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Outorgas de opções de compra de ações - exercício social corrente (2026)

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Nº total de membros	4,17	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	n/a	11/03/2022
• Quantidade de opções outorgadas	n/a	150.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	25% ano, a partir de 03/2023
• Prazo máximo para exercício das opções	n/a	04/2028
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data de cada outorga	n/a	R\$ 23,59

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R\$ 3,538,202
--	-----	---------------

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Nº total de Membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	56.250	n/a
Data em que se tornarão exercíveis	25% ano, a partir de 04/2026	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 25,89	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 11,92	n/a
Opções exercíveis		
Quantidade	56.250	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 25,03	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 11,92	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 893.792	n/a

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	0,00
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,92	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	37.500
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 25,93
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 28,97
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 114.000

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,17	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	37.500
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 18,39
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 34,78
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 614.625

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Previsão para o exercício social corrente – 2026

Não há previsão de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues, em relação à Diretoria Estatutária ou Conselho de Administração.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

2º Programa de Matching Shares	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

Programa Phantom 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Programa Phantom 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,92	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a
---	-----	-----

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Outorga 2023 – Programa Phantom Shares	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,17	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Prevista para o exercício social corrente (2026):

A Companhia nota que não estão previstas outorgas no exercício social corrente.

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2025:

2º Plano de Matching Shares	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	23/05/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	8.201
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	23/05/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das ações na data de cada outorga	N/A	32,22
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	264.236

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2024:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para o conselho de administração e diretoria estatutária.

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2023:

Outorga 2023 – Programa Phantom 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,17	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	1,08
Data de outorga	N/A	09/11/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	14.930

Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data de cada outorga	N/A	R\$ 32,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	480.149

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Ações entregues referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025

2º Programa de Matching Shares	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	9,00	5,00
Número de membros remunerados	2,00	0,00
Nº de ações	8.201	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	32,22	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	30,44	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	14.627	n/a
Esclarecimentos	-	-

Ações entregues referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024

2º Programa de Matching Shares	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	9,00	4,92
Número de membros remunerados	0,00	0,00
Nº de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
Esclarecimentos	-	-

Ações entregues referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Outorga 2023 – Programa Phantom 2023	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número total de membros	9,08	4,17
Número de membros remunerados	1,08	0,00
Nº de ações	14.930	n/a
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	32,16	n/a
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	480.149	n/a
Esclarecimentos	-	-

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

a) modelo de precificação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Grupo Equatorial utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou de finais de exercício social.

O Grupo Equatorial compreende que o *Black & Scholes* é considerando um modelo apropriado para precificação das opções de compra de ações outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

Programa Phantom Shares

A precificação das ações entregues no âmbito dos Programas Phantom foi determinada considerando uma atualização monetária sob o preço da ação na data de homologação do contrato, correspondente à média dos valores da ação da Equatorial S.A. nos 60 pregões anteriores à data da outorga. Esta atualização corresponde a projeção de IPCA + 13%, que é o parâmetro para a quantidade máxima de ações de Phantom Shares que a companhia pode distribuir para o beneficiário.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

A precificação das ações entregues aos participantes considera a média ponderada das ações dos 60 dias anteriores a data de respectiva outorga pelo volume negociado.

A contabilização das despesas relacionadas ao programa é feita trimestralmente, pro-rata ao prazo de vigência do respectivo programa.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA. Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia. Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano 6ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	R\$ 26,88
Preço do exercício (vida útil da outorga)	R\$ 25,73
Volatilidade Esperada	31,53%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	A serem definidos pela Companhia
Taxa de juros livre de risco	12,16%

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Quinto Plano de Opções de Compra de Ações

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Equatorial S.A..

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Quinto Plano de Opções de Compra de Ações

Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano. A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN- B) com prazos correlatos àqueles das opções.

Programas Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

Não aplicável.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A tabela abaixo indica a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e pela sua controladora indireta, Equatorial S.A., detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão.

CEEE-D - COMPANHIA		
Órgão	Ações detidas diretamente	
	ON	PN
Diretoria Estatutária	0	0
Conselho de Administração	0	0
Conselho Fiscal	0	0

EQUATORIAL S.A.	
Órgão	Ações detidas diretamente
	ON
Conselho de Administração	6.186.386
Diretoria Estatutária	1.073.082
Conselho Fiscal	0

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozam desse benefício.

Exercício social encerrado em 31/12/2025	
Órgão:	Diretoria
Número de membros:	9,00
Número de membros remunerados:	2,00
Nome do plano:	EQTPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 240.013,10
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 40.390,92
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	9,00	9,00	9,08	5,00	4,92	4,17	5,00	4,67	3,67
Nº de membros remunerados	2,00	1,75	1,08	1,00	1,08	0,17	5,00	4,67	3,67
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 3.626.255,18	R\$ 2.420.120,94	R\$ 1.715.554,81	R\$ 96.000,00	R\$ 68.533,34	R\$ 16.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 54.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 640.654,45	R\$ 445.921,20	R\$ 434.696,57	R\$ 96.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 54.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 2.133.454,82	R\$ 1.637.738,37	R\$ 1.990.973,50	R\$ 96.000,00	R\$ 108.364,20	R\$ 94.177,65	R\$ 66.000,00	R\$ 62.571,43	R\$ 53.950,95

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2024	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2023	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Especificamente em relação aos diretores estatutários, existem contratos de vinculação (“Contrato”), que possuem cláusulas de indenização aos diretores em caso de rescisão sem justa causa motivada pela Companhia. Nesse cenário, caso o Contrato seja rescindido antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pro Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não estão alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pró-labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e aos programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro-Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e aos programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o Exercício Social Corrente (2026) (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	15,84%	0,00%

Exercício Social Corrente de 2025 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	15,01%	0,00%

Exercício Social de 2024 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	15,56%	0,00%

Exercício Social de 2023 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	0,00%	0,00%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia ou como administradores em outras sociedades do Grupo Equatorial, conforme informado no item 8.1, “d”, do Formulário de Referência.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os valores reconhecidos no resultado dos pelos controladores e das sociedades sob controle comum, como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia, em razão do exercício de função relacionada aos cargos ocupados nas respectivas sociedades e na Companhia, e o previsto para tanto no exercício social corrente, estão reportados conforme tabelas abaixo:

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2026) – Previsão (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	39.947.874,77	39.947.874,77
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2025 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	685.111,44	685.111,44
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	46.920.901,06	46.920.901,06
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	16.477.627,68	0,00	0,00	16.477.627,68
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	22.929.546,10	22.929.546,10
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	3.168.770,60	0,00	0,00	3.168.770,60
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	24.034.547,67	24.034.547,67
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A

8.20. Outras informações relevantes

Detalhamento da Remuneração da Diretoria reconhecida em sociedades sob controle comum – em complemento ao item 8.19.

Apresentamos nos quadros abaixo o detalhamento da remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia reconhecida em sociedades sob controle comum, pelos cargos prestados em tais sociedades, no último exercício (2025) e os valores propostos para 2026.

Previsto para 2026:

Remuneração total da Diretoria reconhecida em sociedades sob controle comum, prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais						
	Equatorial MA	Equatorial PA	Equatorial PI	Equatorial AL	Equatorial GO	Total
Remuneração fixa anual	3.095.575,56	2.363.409,97	1.962.077,04	-	-	7.421.062,57
Salário ou pró-labore	341.556,03	218.822,13	165.487,41	-	-	725.865,57
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-	-
Bônus	4.659.932,97	4.280.897,78	3.678.894,45	-	-	12.619.725,20
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	169.452,11	171.884,41	80.266,79	-	-	421.603,31
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	8.947.942,09	4.902.463,53	4.909.212,51	-	-	18.759.618,13
Total da remuneração	17.214.458,76	11.937.477,82	10.795.938,19	-	-	39.947.874,77

Exercício Social encerrado em 31/12/2025:

Remuneração total da Diretoria reconhecida em sociedades sob controle comum, prevista para o Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais						
	Equatorial MA	Equatorial PA	Equatorial PI	Equatorial AL	Equatorial GO	Total
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	2.821.425,87	2.044.456,73	1.699.088,00	720.000,00	-	7.284.970,60
Benefícios direto e indireto	259.257,71	246.523,90	128.209,48	-	-	633.991,09
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-	-

Bônus	6.942.934,23	8.908.933,28	4.947.695,44	3.978.177,78	-	24.777.740,73
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	101.487,32	103.127,32	54.287,88	-	-	258.902,52
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	6.014.672,22	2.733.688,67	2.664.430,35	3.237.616,31	-	14.650.407,55
Total da remuneração	16.139.777,35	14.036.729,90	9.493.711,15	7.935.794,09	-	47.606.012,49